



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de Fevereiro de 2010.
DECRETO Nº 27297

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.365.058,64.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3873/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.365.058,64 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cinqüenta e oito reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500411.041.01.400001.339039	Operação e Fiscalização de Trânsito	97.239,90
1091.1512500411.041.01.400001.339039	Operação e Fiscalização de Trânsito	1.750.000,00
1091.1513100412.090.01.400001.339039	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Transporte e Trânsito	62.000,00
1091.1545100411.040.01.400001.339039	Análise e Implantação Viárias	20.000,00
1091.1545200411.039.01.400001.339039	Educação para Mobilidade	190.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.332081	Manutenção dos Serviços de Trânsito	340.000,00
1091.1545100411.042.01.100009.449051	Análise e Implantação Necessários para Meios de Transporte não Motorizados	120.000,00
1091.1545100411.043.01.100009.449051	Análise e Implantação de Terminal Intermodal	696.000,00
1091.1545100411.044.01.100009.449052	Implantação da Nova Rede de Transportes	930.000,00
1091.1545200411.039.01.100009.449052	Educação para Mobilidade	10.000,00
1091.1545300411.046.01.100009.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	20.000,00
1091.1545300412.086.01.100009.339039	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	80.000,00
1091.1545300412.086.01.100009.449051	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	96.000,00
1091.1545300412.086.01.100009.449052	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	30.000,00
1091.1545300412.089.01.100009.339030	Manutenção do Sistema de Transporte	23.818,74
1091.1545300412.089.01.100009.339039	Manutenção do Sistema de Transporte	900.000,00
TOTAL		5.365.058,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27298

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 061/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412400262.063.01.110000.319016	Controles Internos	8.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319008	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	23.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	20.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319016	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	10.000,00
8020.0412200632.057.01.110000.319009	Obrigações Trabalhistas	35.000,00
8020.0412200632.057.01.110000.319008	Obrigações Trabalhistas	56.000,00
TOTAL		152.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412400262.063.01.110000.319011	Controles Internos	8.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	23.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	20.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319011	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	10.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	91.000,00
TOTAL		152.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27299

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200332.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27300

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34.119/09;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2810.0824400202.053.xx.xxxxxx.339039	05	500021
2810.0824400202.053.xx.xxxxxx.339036	05	500021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27301

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.941,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34.119/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 399.941,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2810.0824400202.053.05.500021.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	390.951,00
2810.0824400202.053.05.500021.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	8.990,00
TOTAL		399.941,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR/PR, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27302

Outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à **NAJA MOTO CLUBE - GUARULHOS**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 30507/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à **NAJA MOTO CLUBE - GUARULHOS**, localizado à Rua Padre Cláudio Arenal, Loteamento Conjunto Residencial Novo Aeroporto, sob a Inscrição Cadastral nº **084.52.39.0552.00.000.3**, com a metragem de **650,00m²** (seiscentos e cinqüenta metros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos das Ruas Constantino Burato e Padre Cláudio Arenal, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à Rua "1" por 6,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 3,28m, deflete-se consecutivamente à esquerda 90º por 48,75m, 133º por 29,50m, 70º por 25,10m, entra em curva à esquerda de R=9,00m, AC=68º, e desenvolvimento de 10,58m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 650,00m² (seiscentos e cinqüenta metros quadrados) de terreno".

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária para construção de sede social;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação a prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, conforme modelo que consta no Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.022, de 19 de janeiro de 2009; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27303

Outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à **ASSOCIAÇÃO DE**

MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL - AMPSM.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 36561/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL - AMPSM**, localizado à Rua Marcondes Munhoz, Loteamento Jardim Angélica, sob a Inscrição Cadastral nº **094.63.52.0001.00.000**, com a metragem de **252,11m²** (duzentos e cinqüenta e dois metros e onze decímetros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

"Toma-se como ponto de referência e partida o localizado no alinhamento da Rua Marcondes Munhoz e divisa do loteamento, de coordenadas arbitrarias x-500/y-1.000 e segue-se por 13,00m em direção oposta à quadra "32", atingindo-se o ponto de coordenadas 487/1000; deflete-se 134º47'40", à direita e segue-se acompanhando a divisa do loteamento por 28,50m, atingindo-se a curva de concordância entre as Ruas Marcondes Munhoz e Vitorino Bento Lorena da Silva, de coordenadas x-507,0802/y-1.020, 2247; deflete-se 102º09'12", à direita e segue-se em curva convexa de raio 9,00m, corda de 12,00m, AC 83º37'14" e desenvolvimento de 13,14m, atingindo-se o "PT", de coordenadas x-513,6250/y-1.010,1666; deflete-se 86º19'23", à direita, e segue-se acompanhando ao alinhamento da Rua Marcondes Munhoz por 17,00m, atingindo-se em retorno, o ponto de partida encerrando a área de 252,11m² (duzentos e cinqüenta e dois metros e onze decímetros quadrados)."

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária para construção de sede e atividades assistenciais e educativas;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação a prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, conforme modelo que consta

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

no Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.022, de 19 de janeiro de 2009; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27304

Revoga os Decretos Municipais nºs 23.332, de 21 de julho de 2005 e 23.484, de 24 de outubro de 2005.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 26586/2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs 23.332, de 21 de julho de 2005 e 23.484, de 24 de outubro de 2005 que declarou de utilidade pública, área de terreno, situada à Estrada do Zircônio, Loteamento/Bairro: Bananal, Inscrições Cadastrais nºs 054.71.31.0001.01.000-0 e 054.71.31.0001.02.000-9, Município e Comarca de Guarulhos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27305

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 26.751, de 24 de agosto de 2009, conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES

III - Representantes dos Serviços Conveniados e/ou Contratados sediados no Município:

EXCLUIR

Titular: Otávio Monteiro Becker Junior

INCLUIR

Titular: Ronald Maia Filho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27306

Define lotações de vagas de funções públicas.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas as vagas das funções abaixo mencionadas, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
01	Psicólogo III	SN	6.565/2009
02	Arquiteto III	SM	
01	Engenheiro Civil III	SSP	6.298/2007
01	Assistente de Gestão Pública	SAS	
02	Assistente de Gestão Pública	SG02	6.298/2007
01	Assistente de Gestão Pública	SS	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 22 de Fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 352/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.846/2007;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22076, de 10 de abril de 2003, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL "FOME ZERO"**, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares:

Alexandra Santos Medeiros

Simone Pineiro Bressan

Elias Lima Santos

Deise Fernandes

Suplentes:

Marcia Maria Seminaldo

Jovane de Melo Paz

Valéria Errera Mello

Zilma Silva dos Santos Nascimento

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titulares:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Elisete Aparecida M. J. Munhoz

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS DE GUARULHOS E REGIÃO

Elenildo Queiroz Santos

LIONS CLUBE AEROPORTO

Ivone M. da Silva

GRUPO DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE CÂNCER - GAPC

Claudia Lyra Venancio

Suplentes:

ONG OXIGÊNIO

Rita C. O. Marques

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA

Pedro Borges da Silva

LÍDER COMUNITÁRIO JD. CITY

Constantino R. Almeida

USUÁRIO CRAS

Manoel Laurindo Bezerra Filho

III - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRIVADAS

UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - UNG

Titular: Letizia Nuzzo

Suplente: Elaine Gomes Fiore

Titulares:

CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA - CINE

Rosana F. Bernardo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS CUMBICA - ASEC

Helson W. Shikasho

Suplentes:

AGRICULTURA ORGÂNICA

Julio Oliveira

GENERAL BRANDS DO BRASIL

Marcelo dos Santos Pinto

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE

GUARULHOS - ACE

Titular: Fernando Coelho

Suplente: Antonio Rapé

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 353/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Liliane Maria Gomes Carlos** (código 45420), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV** (113-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 354/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 12.02.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ana Maria da Mota Ribeiro Fonseca** (código 46896), **Assistente de Diretoria** (98-72), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 355/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Thiago de Oliveira Xavier** (código 44874), **Assessor de Trânsito IV** (212-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 356/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 23.02.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ivoni Teresinha Haack** (código 25541), **Assessor Técnico de Direção I** (214-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 357/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria Cristiane Carlos da Silva** (código 44892), **Oficial Especializado** (134-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 358/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 08.02.2010, **Wilma Gazeta Leite** (código 34098), **Professor de Educação Básica I** (5708-2445), SE01, e

2 - A contar de 17.02.2010, **Marinete Venâncio de Melo** (código 33320), **Bibliotecário III** (5369-10), SC01,

devido comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 359/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Gilcelaine Caraca Peramos Alves** (código 5259), **Professor de Educação Básica I** (5708-325), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 360/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA a contar de 03.02.2010, do serviço público municipal com cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a servidora **Marilene Gomes de Menezes** (código 25491), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-423), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 361/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Francisco de Azevedo Santos** (código 17793), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-397), lotado na SM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 362/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Analice Clemente de Araujo** (código 12533), **Cozinheira III** (5096-53), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 363/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Paulo Francisco da Silva** (código 9995), **Pedreiro III** (5281-173), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 364/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 8.408/2010,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 305/2010-GP.

PORTARIA Nº 365/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SN, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 25.02.2010:

CLAS. NOME

56º **Carolina Vilela Steffen** (166)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Psicólogo III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5488), lotada na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 366/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 295/2009-SS11.02.02, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1240/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 25.02.2010:

CLAS. NOME

7º **Roberta Andréa de Oliveira** (138)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sônia Regina Sanchez Garcia, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 367/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o

que consta dos memorandos nºs 26 e 27/2010-GD-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 26.02.2010, às 09:00 horas, na **Secretaria de Educação - Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

1º **Marlene Druis Oliveira** (20)

4º **Valeria Antonia Medeiros** (23)

6º **Vania Marques Cardoso** (25)

7º **Bruna Santos Michelman de Carvalho** (26)

8º **Elio de Assis** (27)

9º **Cristina Antunes Tavares Ferreira** (28)

10º **Lilian Sanches Melo** (29)

11º **Alexandre Novaes Lara** (30)

12º **Alexandre Sant'Anna** (31)

13º **Crislei de Oliveira Custódio** (32)

16º **Melissa Pires Gomes** (35)

17º **Nereide Ferreira** (36)

18º **Kati Cardoso de Souza** (37)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Supervisor de Ensino**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5684), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 368/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta dos memorandos nºs 26 e 27/2010-GD-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 26.02.2010, às 09:00 horas, na **Secretaria de Educação - Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. ESPECIAL NOME

1º **Aziz Salles Saker** (13)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Supervisor de Ensino**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5684), lotado na SE01, com

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: transferências de Angélica Costa Oliveira, Selma Reis da Silva, Carla Cristina dos Santos Caldeira, Cíntia Branco Salinas Ramos, Silvania Maria de Jesus da Costa, Karen Inácia de Sousa, Maria Luiza Neves Sales Garcia e Vanessa Tessarin Tinoco de Oliveira, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 372/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 42/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 153º **Cenira da Fonseca Faleiro (172)**
 154º **Marli Chaves (173)**
 160º **Hosana de Paula Nobre Bello (174)**
 162º **Rogério Batista Fernandes (175)**
 164º **Rodrigo Gomes Abreu (176)**
 165º **Marina Aparecida Reali (177)**
 166º **Meireoneide Nunes Cerqueira (178)**
 168º **Felipe Eiji Yoshida (179)**
 170º **Elen Fernanda Lemes Santos (180)**
 171º **Patrícia Aparecida Sanches (181)**
 172º **Andréia Alves dos Santos (182)**
 174º **Daiane dos Santos Mantenido (183)**
 176º **Sebastião José dos Santos Felipe (185)**
 177º **Ivaneide Alves da Silva de Souza (186)**
 179º **Lourdes de Fátima Smaha Turek (187)**
 180º **Célia Regina Albuquerque (188)**
 181º **Marinho Yamar de Lima Melo (189)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 373/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 250º **Juliana de Souza Loverri (180)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
- Função: Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 374/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 251º **Lígia Gonçalves de Locco (182)**
 252º **Renata Rocha Gomes (181)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotadas na SG02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 375/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 99/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 195º **Cleonice Fortunato da Silva (5)**
 197º **Kátia Maria Matos dos Santos (33)**
 198º **Tatiana dos Santos Santana Nascimento (39)**
 200º **Érica Aparecida Giorgi Silva (57)**
 202º **Liliana Vitorino Santos (75)**
 203º **Maria Sílmaria Guimarães Teixeira (89)**
 205º **Elza Cristina de Sena Martins (102)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Elisandra Gaborão Altemari, Aparecida Silva de Souza, Cleonice Moura da Silva, Ellen Christina Santos de Lima, Thais de Sá Rodrigues Leite, Maria Edleuza Santos e Tatiane Ferreira de Souza, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122- Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 376/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 313/2009-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 950/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 36º **Elisabete Rodrigues Mota (54)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Darlene Andréa Fornaciari Fernandes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 377/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2010-SAP, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 857/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 20º **Tatiana da Silva Endo (31)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Biblioteca III, SQF-I, EVNE, ref. 29 (5104), lotada na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Tacia Roberta Zaccari Lopes, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 378/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 62/2010-SO04.00.01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 862/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 35º **Marcelo Rodrigues (263)**
 36º **Eduardo Marcondes Veiga (406)**
 37º **José Alberto Hajek (604)**
 38º **Artur Augusto Villa Real (265)**
 39º **Devair Inácio dos Santos (303)**
 40º **Felix Gomes Brandão Ribeiro (649)**
 41º **Fabio Silveira Lopes (157)**
 42º **Álvaro Paes (270)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista III, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), lotados na SO04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: desligamentos de Jaime Telles, Luiz Aparecido de Melo, Ubirajara Araujo Moreira, Jair Egidio Ferreira, Glauco Carneiro Vieira, Wladimir Andre, Danilo Batista e Jedilzo Paulo dos Santos, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 379/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 62/2010-SO04.00.01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 862/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 43º **Horacio Jacob de Lima (187)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista III, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Enaude Renato Moutinho, devendo prestar serviços junto à SO04 e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 380/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 62/2010-SO04.00.01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 862/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 45º **Valdinar Santos Carvalho (185)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista III, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), lotado na STT02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Moises Roberto de Souza, devendo prestar serviços junto à SO04 e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 381/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 29/2010-SS11.02.02, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 749/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 13º **Jaeder Carlos da Costa (16)**
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Encanador III, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5239), lotado na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de João Sousa dos Santos, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 382/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 97/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1006/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 9º **Santa Lima de Oliveira (código 40563) (5730) (3496)**
 10º **Vanderlei Francisco de Oliveira (código 15970) (5372) (3497)**

Para a função de: Professor de Educação Básica I (Ciências Físicas e Biológicas), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 383/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 94/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 126º **Deise Fernandes da Silva (código 41175) (5706) (80)**
 132º **Paula Cristina Pedrosa Cunha da Costa (código 43987) (5096) (230)**

Para a função de: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: transferências de Edina de Fátima Silva e Andréa Ferrari Andrade, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 384/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 26 e 27/2010-GD-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia **26.02.2010, às 09:00 horas, Secretaria Educação – Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos**;

CLAS. NOME DO SERVIDOR

- 2º **PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO (33452) (5708)**
 para Tabela II, Grau A, ref. 1 (21)
 3º **MARINA AYAKO KAOHASHI NAGAI (13464) (5393)**
 para Tabela II, Grau G, ref. 5 (22)
 5º **ELAINE ALONSO BERNARDO (20722) (5393)**
 para Tabela II, Grau G, ref. 5 (24)
 14º **LENI FERREIRA FREITAS (30904) (5708)**
 para Tabela II, Grau B, ref. 1 (33)
 15º **EDVANIA MARCIANO CARLOS (30358) (5708)**
 para Tabela II, Grau B, ref. 1 (34)
 19º **RENATA PEREIRA PARDIM (40134) (5708)**
 para Tabela II, Grau A, ref. 1 (38)

Para a função: Supervisor de Ensino (5684), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 385/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 26 e 27/2010-GD-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia **26.02.2010, às 09:00 horas, Secretaria Educação – Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos**;

CLAS. NOME DO SERVIDOR

- 20º **MIRIAN ELENA DA COSTA MARCHINI (33115) (5709)**
 para Tabela II, Grau A, ref. 1 (15)
 21º **LIGIA FERREIRA DA SILVA (33111) (5709)**
 para Tabela II, Grau A, ref. 1 (1)
 22º **LUCIA MIEKO MATSUI (14355) (5393)**
 para Tabela II, Grau G, ref. 3 (2)
 23º **ANDREA GALLANI BARRACONI (40027) (5708)**
 para Tabela II, Grau A, ref. 1 (7)

Para função: Supervisor de Ensino (5684), lotadas na SE02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pelo Decreto nº 14.775/88 e 03 (três) decorrentes das dispensas de Walderez da Cunha Marculino, Elaine Ferreira Luize e Marli Pereira Rosário.

PORTARIA Nº 386/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 175º **Silvio Cesar Cardoso (código 18890) (5833) (184)**

Para a função de: Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 387/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2010-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.02.2010**:

CLAS. NOME

- 253º **Lincoln de Oliveira (código 39444) (5719) (188)**

Para a função de: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 388/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 62/2010-SO04.00.01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 862/2007,

TRANSFERE face

PORTARIA Nº 078/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.02.2010, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)**
- 1 - **DA: TABELA I, GRAU A, REF. 1**
- PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 5**
- **Adriana Cassimiro da Silva** (código 42126)
- **Cíntia Conceição da Silveira** (código 42111)
- **Eliberton de Jesus da Silva** (código 44681)
- **Lais Cristina de Moraes** (código 42104)
- **Lidiane Vilas Boas Santos** (código 43750)
- **Lúcia Fernanda Santos** (código 33781)
- **Maria de Cássia Moreno** (código 34391)
- **Rita de Cássia Ayres** (código 35276)
- **Soraya Cristiane Arjol Ghiretti** (código 42105)
- 2 - **DA: TABELA I, GRAU A, REF. 3**
- PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 7**
- **Maria Aparecida Silva Ribeiro** (código 35396)
- 3 - **DA: TABELA I, GRAU A, REF. 5**
- PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 9**
- **Edilene Schuneman Conde dos Santos** (código 34265)
- 4 - **DA: TABELA I, GRAU A, REF. 6**
- PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 10**
- **Stella Bargas Gueiros** (código 38322)
- 5 - **DA: TABELA I, GRAU G, REF. 5**
- PARA: TABELA I, GRAU G, REF. 9**
- **Ana Paula Ferreira Topa** (código 15426)
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709)**
- 6 - **DA: TABELA I, GRAU A, REF. 1**
- PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 5**
- **Beatriz Cristina Coiado Silva Escaleira** (código 40540)
- **Juliana dos Reis Domingues** (código 44863)
- 7 - **DA: TABELA I, GRAU A, REF. 4**
- PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 8**
- **Tatiane Harumi Ike** (código 34534)
- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706)**
- 8 - **DA: TABELA III, GRAU A, REF. 1**
- PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 5**
- **Ana Claudia Ferreira de Oliveira** (código 39745)
- **Ana Vauanne Nicolau Silva Nascimento** (código 47492)
- **Camila Inocência Barbosa** (código 41533)
- **Elizabeth Regina Santos Dias Fernandes** (código 41395)
- **Érica Alves Gaspar** (código 41444)

- **Fábia Cristina Aparecida de Almeida** (código 46505)
- **Luciana Santos de Lima** (código 45929)
- **Jucimara Pereira de Jesus Borges** (código 47541)
- **Maria Alveni Gomes Rodrigues** (código 47621)
- **Maria de Fátima Pereira da Silva** (código 45767)
- **Max Elton John Favalli** (código 35534)
- **Rute Araújo Oliveira** (código 41412)
- **Samira Ferreira da Silva** (código 47543)
- **Talita de Oliveira** (código 45630)
- 9 - **DA: TABELA III, GRAU A, REF. 5**
- PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 9**
- **Márcia Fernanda Oliveira de Andrade** (código 35353).

PORTARIA Nº 079/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RELOTA 01 (uma) função de **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1556), da Secretaria de Obras para a Secretaria de Serviços Públicos, com seu respectivo titular **Marcelo de Ávila** (código 42856).

PORTARIA Nº 106/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 383/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Laura Maria da Silva Matos** (código 9655), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-482), lotada na SDU01.04.02.

PORTARIA Nº 107/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 43/2010-SM

SUSTA os efeitos da Portaria nº 89/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Luiz Carlos de Souza** (código 4833), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-942), lotado na SM00.03.04.01.

PORTARIA Nº 108/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 39/2010-SM,

DESIGNA Servidor (a): **Guilherme Bagatini de Alcântara** (código 35819), Biólogo III (5372);
Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-297), lotado na SM00.04;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 414/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 109/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 65/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Vanderlei Muniz Borges** (código 35083), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SSP02.06.02;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 790/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 110/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 63/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Oswaldo Yukio Ymoto** (código 20591), Motorista III (5266);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SSP02.06.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 782/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 111/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 67/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Laura Maria da Silva Matos** (código 9655), Desenhista III (5143);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-686), lotada na SSP02.01.02;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.928/2009.

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 66/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Marcelo Garcia** (código 38690), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-565), lotado na SSP02.01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 801/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 112/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 68/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Noel Antonio Miranda** (código 16488), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SSP02.06.01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010.

PORTARIA Nº 113/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 68/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Osvaldo Yukio Ymoto** (código 20591), Motorista III (5266);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SSP02.06.01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010.

PORTARIA Nº 114/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 022/2010-SM01,

DESIGNA Servidor (a): **Rosemeire Ribelli da Silva** (código 16054), Agente de Controle de Zoonoses III (5003);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-741), lotado na SM01.06.02.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 801/2009-SG/DRA.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 045/2.007-CL, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Cristina Maria Gomes Moreira e outros.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.021,18 (dois mil e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.106,44 (dois mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Data de Assinatura: 29/01/2010

Processo Administrativo: 08.463/1.987

Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: José Gonçalves Ribeiro

OBJETO: 33,33% da Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, nº 385 - Centro - Guarulhos.

FINALIDADE: instalação do Departamento de Compras e Contratações e Divisão Administrativa de Suprimentos - Secretaria de Administração e Modernização.

CONTRATO Nº: 005/2.010-CL

PROCESSO Nº: 25.867/2.001

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2.010

VALOR: R\$ 10.666,67

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0748.1110.0412200452.093.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: Manuel de Jesus Ferreira

OBJETO: 33,33% da Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, nº 385 - Centro Guarulhos.

FINALIDADE: instalação do Departamento de Compras e Contratações e Divisão Administrativa de Suprimentos - Secretaria de Administração e Modernização.

CONTRATO Nº: 006/2.010-CL

PROCESSO Nº: 25.867/2.001

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2.010

VALOR: R\$ 10.666,67

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0748.1110.0412200452.093.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: Guilhermino de Jesus Ferreira

OBJETO: 33,334% da Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, nº 385 - Centro - Guarulhos.

FINALIDADE: instalação do Departamento de Compras e Contratações e Divisão Administrativa de Suprimentos - Secretaria de Administração e Modernização.

CONTRATO Nº: 007/2.010-CL

PROCESSO Nº: 25.867/2.001

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2.010

VALOR: R\$ 10.666,88

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0748.1110.0412200452.093.01.110000.339036

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

PORTARIA Nº 10/2010-SG

de 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 47.791/09;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2010-SG

de 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 18.074/2004;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2010-SAM 01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 2265, 2272 e 7073/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências/ Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1337	ASSISTENTE SOCIAL III	10	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS / 30 horas	1.954,69	66,00
1338	ESPECIALISTA EM SAUDE (ASSISTENTE SOCIAL)	01	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS / 30 horas	1.954,69	66,00
1336	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo/ Conhecimento da linguagem Q, CNH categoria "D" com capacitação em Condução de Transportes de Emergência, Certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por Auto Escola credenciada pelo Detran com carga horária de 50 horas e Conhecimento da Malha Viária do Município de Guarulhos / 40 horas	1.392,19	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2010 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua

ordem, para constatação de aptidão física e mental; h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet, no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2010** horário de Brasília.

2.6. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do

boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 - Maceo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.8.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la através do e-mail atendimento@ibamp.org.br (**de 18/02 a 04/03/2010**).

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 18/02/2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 18/02 a 04/03/2010**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **janeiro de 2010**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **18 de fevereiro a 04 de março de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. Entregar nos dias 17 (após 13 horas), 18 e 19 de fevereiro de 2010 (das 9 horas às 16 horas), na Secretaria de Administração e Modernização da

Prefeitura de Guarulhos - Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 01/2010", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/02/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 04/03/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20.10. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS

Assistente Social

01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão solicitá-las, durante o período das inscrições, junto Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos, no período de **18/02 a 04/03/2010** das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções .

3.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para as funções Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social);

3.3. De Títulos, de caráter classificatório ; para as funções Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social);

3.4. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para a função de Condutor de Veículos de Urgência , e

3.5. Aptidão Física, de caráter eliminatório para a função de Condutor de Veículos de Urgência.

3.6. DAS PROVAS OBJETIVAS

3.6.1.Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.6.2. A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 11 de abril de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, observando ainda o disposto no item 4.2.1.

3.6.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.6.4.As provas serão aplicadas conforme segue:

assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.6.24. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.6.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.26.O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.6.27.O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.6.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.6.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.6.30. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.6.31.Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.6.32. Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6.33.O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.6.34.Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.6.35.Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.6.36.No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.6.37.A inclusão de que trata o item 3.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.6.38.Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade,

considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.6.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.6.40.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.7. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL Para as funções de Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social)

3.7.1. O candidato receberá também o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

3.7.2. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

3.7.3. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.7.4. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

3.7.5. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

3.7.6. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

3.7.7. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

3.8. DA PROVA PRÁTICA Para a função de Condutor de Veículos de Urgência

3.8.1.A realização da prova prática está prevista para o dia **23 de maio de 2010**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **14 de maio de 2010** e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

3.8.2.Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

3.8.3.Somente participarão da prova prática os **30 candidatos melhores classificados** na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

3.8.4.A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

3.8.5.O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

3.8.6.Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade .

3.8.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

3.9.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Para a função de Condutor de Veículos de Urgência

3.9.1.Os candidatos à função de Condutor de Veículos de Urgência, aprovados nas provas objetiva e prática, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizados por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo VI deste Edital

3.9.2. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

3.10.DOS TÍTULOS Para as funções de Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social)

3.10.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
ASSISTENTE SOCIAL e ESPECIALISTA EM SAUDE (Assistente Social)	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10
	2ª Fase – Prova de Produção Textual	Conhecimentos Específicos	30
	3ª Fase – Títulos		
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	15
	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Matemática	10
	3ª Fase – Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15

3.6.5. Não será permitido a inscrição para mais de uma função.

3.6.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.6.7.Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.6.8.Havendo alteração da data prevista no item 3.4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.6.9.A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **26/03/2010** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites do **IBAM www.ibampsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br** - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.6.10.Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.6.11.A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.6.12.O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.6.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **08/04/2010**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibampsp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibampsp.org.br**.

3.6.14.Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.6.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.6.17.Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.18.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.6.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.6.20.O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.6.21.O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.6.22.O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.6.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova de títulos
Assistente Social	100
Especialista em Saúde (Assistente Social)	50

3.10.2.Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

3.10.3.Não serão analisados os títulos que não

contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

3.10.4.Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3.10.5.Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **04/03/2010**.

3.10.6.As datas previstas para entrega dos títulos são os dias 17 e 18 de maio de 2010.

3.10.6.1 – A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 14 de maio de 2010.

3.10.6.1.Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

3.10.7.No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

3.10.8.Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

3.10.9.Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

3.10.10.É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

3.10.11.O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

3.10.12.A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

3.10.13.Entregue a relação dos títulos, não serão

aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.10.14.Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

3.10.15.Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

3.10.16.A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

4.1.DA PROVA OBJETIVA

4.1.1.A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.1.2.Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.1.3.Os candidatos que não estiverem na margem estabelecida nas Tabelas constantes dos itens 4.6.1 estarão automaticamente excluídos do Concurso Público, ainda que tenham atingido a média estabelecida no item 5.1.3.

4.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

4.2.1 À prova de produção textual somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela a seguir:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova de produção textual
Assistente Social	100
Especialista em Saúde (Assistente Social)	50

4.2.2. A prova de Produção Textual será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.3. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

4.3. DA PROVA PRÁTICA

4.3.1.A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.2.Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.3.3.O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

4.4.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.4.1.A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes(no mínimo nota 50 em cada teste).

4.4.2.Ao candidato que atingir o mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

5.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

5.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do email indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos

e das Notas.

6.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

6.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

7.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

8.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências

necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

8.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

8.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

8.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

8.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

8.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

8.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

8.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

8.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

8.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

8.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

8.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 01/2010-SAM01

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando a integração ou reintegração dessas pessoas à

sociedade e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAUDE (ASSISTENTE SOCIAL)

Atuar junto a equipe interdisciplinar; realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades sócioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; executar outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata, relacionados a sua área de atuação.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL Nº 01/2010-SAM01

ASSISTENTE SOCIAL

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ESPECIALISTA EM SAUDE (ASSISTENTE SOCIAL)

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceituação e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais

ALCINEIDE ALVES DA SILVA CAMPOS	46,67	60066	182861600	EDMILSON FERREIRA LIMA	43,33	60058	249197820
ALDA MARIA BATISTA DA SILVA	60,00	60268	18640699x	EDMUNDO SANTIAGO DE SOUZA	83,33	60804	214239561
ALDO SOARES	43,33	60376	353383521	EDSON CANDIDO DIAS	Ausente	60542	17101389x
ALECI ELISARIO DA ROCHA	23,33	60179	7789232x	EDSON CAVALCANTE DE AZEVEDO GUIMARAES	Ausente	60863	301314032
ALECSANDRO DA SILVA SOUZA	43,33	60566	342673038	EDSON LOURENÇO DOS SANTOS	Ausente	60812	188378261
ALESSANDRA SEVERO SILVA	30,00	10089	25078287x	EDUARDO BATISTA DE SOUSA	Ausente	60669	36321544x
ALESSANDRO GONÇALVES FERREIRA	36,67	10097	233764161	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	56,67	60602	417553377
ALESSANDRO JOSE DE FREITAS	60,00	60207	254770393	EDUARDO FALABELLA	Ausente	60858	30990092X
ALEX ANTONIO PEREIRA	53,33	60834	339483660	EDUARDO HENRIQUE SERVINO MARTINS	50,00	60468	358055283
ALEXANDRE BERNARDINO	60,00	60644	230390912	EDVANIA SANDES FERREIRA	56,67	60790	436040967
ALEXANDRE DA SILVA	53,33	60006	351726615	EDVANY DA SILVA BARBOSA	90,00	60220	237652675
ALEXANDRE FERNANDES	46,67	60750	247354600	ELAINE DE SOUZA	26,67	10009	17100386x
ALEXANDRE MARINHO DE OLIVEIRA	43,33	60579	287331258	ELAINE SANDES DAMASCENO DA SILVA PASSOLONGO	56,67	60792	456264103
ALICE YOKO KURATA	23,33	60752	173434113	ELDOMAR ALVES DA SILVA	30,00	60205	208965415
ALLAN DELFINO DE AZEVEDO	66,67	60712	160224925	ELI EDGAR DOS SANTOS	66,67	60497	364066106
ALOISIO MACHADO DE SOUZA FILHO	66,67	60560	332432890	ELIAS CARVALHO DE JESUS	53,33	60162	278472035
ALVINO CARDOSO DE ARAUJO	23,33	10056	104212974	ELIETE PIRES DA SILVA	Ausente	60780	324583229
AMANDA DONIZETE LOPES	70,00	60459	504478023	ELISEU MESSIAS DA SILVA	70,00	60594	19436473
AMAURI NOGUEIRA COBRA RAMOS	60,00	60320	286112772	ELISIO SANTOS	56,67	60057	9515431
ANA ANOTNIA DE SOUZA	56,67	60435	3874484	ELIZA SABINO DE SOUZA FILHA	43,33	60746	1779622
ANA CELIA MENEZES ALVES	46,67	10075	1518854	ELIZABETH CRISTINE BARBOSA	56,67	60059	248717698
ANA DE MOURA CAMPOS	30,00	60388	356080365	ELIZABETH DE OLIVEIRA	Ausente	60783	186858498
ANA MARIA BATISTA LOPES	53,33	60401	92290354X	ELVIS FERNANDES DE MACEDO	Ausente	10033	268666568
ANA PAULA LISBOA SILVA	36,67	60008	373427487	EMERSON MOREIRA DA SILVA	Ausente	60347	236215383
ANDERSON FLORENCIO NEVES	Ausente	60681	482993479	ENEVALDO NUNES MACHADO	70,00	60007	237650745
ANDERSON JOSE MARTINS	Ausente	60848	457831777	ENOQUE MOREIRA DA SILVA	36,67	60582	393981071
ANDERSON LEANDRO	66,67	60491	243316124	EOMARA PERREIRA DA CRUZ	66,67	60872	18717191
ANDERSON SANTOS VIEIRA	Ausente	60698	337263607	ERALDO SILVERIA DE JESUS	Ausente	60854	332435933
ANDRE LUIZ ELIAS	Ausente	10091	25753446	ERIC RODRIGUES GALDINO	73,33	60157	334737576
ANDREA APARECIDA PIOVEZAN MONTEIRO	Ausente	60869	164886540	ERIK NARDELLI MENDES DE ALMEIDA	56,67	10004	21868353
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	Ausente	60764	266139942	ERNANI VILELA DOS SANTOS	66,67	60740	183410221
ANGELA MARIA DE MORAIS	Ausente	60797	114371428	ESEQUIEL AUGUSTO	46,67	60149	191033194
ANGELINA LORETO DA SILVA LEAL	Ausente	60632	502707562	ESTEVAM GIMENES	66,67	60578	59114162
ANTONIO ADALBERTO ALVES	63,33	60318	7551557x	EVA RODRIGUES DA SILVA	36,67	10023	11488015
ANTONIO BENEDITO MARTINS	36,67	60682	37347393x	EVERALDO ALÉCIO ALVES DE OLIVEIRA	66,67	60309	383101694
ANTONIO BENEDITO REIMBERG DE ANDRADE	Ausente	60629	155135402	EVERTON LIBERATO SOUZA DA COCEIÇÃO	56,67	10001	1468535986
ANTONIO CARLOS ARMELIN	53,33	60687	147082110	EXPEDITO FERREIRA ALBERGARIA	33,33	60422	17849344
ANTONIO CARLOS PONTES	50,00	10095	162927253	FABIANA SOUZA DA SILVA	73,33	60315	41461267
ANTONIO DEUZIMAR ALVES	56,67	60480	17837699	FABIANO ISRAEL DE SOUZA	53,33	10067	10668574
ANTONIO DOS SANTOS	76,67	60641	223109800	FABIO LEITE DA SILVA	60,00	60359	227732819
ANTONIO EDUARDO DOS ANJOS ALEXANDRINO	60,00	60183	179360541	FABIO PROENÇA FONTES	Ausente	60111	293429017
ANTONIO FELIX BEZERRA DA SILVA	40,00	60409	130118497	FABIO TEIXEIRA DE SOUZA	70,00	60596	271900520
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	60,00	10073	2003029028	FABIO VIRGULINO LIMA	36,67	10027	237929557
ANTÔNIO LUCIO DOS SANTOS SILVA	50,00	60813	28213470	FELIPE NASCIMENTO RIBEIRO	50,00	10086	347631873
ANTONIO LUIZ ARMELIN	36,67	60686	18805903	FERNANDA GOMES LOPES DE SOUZA	60,00	60448	335065065
ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	60,00	10038	195546441	FERNANDA CRISTINA ALVES DOS REIS LOPES	43,33	60772	456106431
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Ausente	60610	24442097X	FERNANDA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	50,00	60527	440047006
APARECIDO ANTONIO DE SOUZA	33,33	60245	173290164	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	33,33	60019	432876145
APARECIDO DE PONTES	60,00	60747	126408877	FERNANDO SEVERINO GOMES BORGES	Ausente	60380	411396997
APARECIDO DONIZETE MAIELLO	76,67	10054	169847275	FERNANDO SOARES BARBOSA	70,00	60200	1256283
ARLINDO APARECIDO CABRAL	46,67	10082	88184961	FLAVIO EUFRASIO ONORIO	53,33	60404	405832692
ARNALDO NOGUEIRA	80,00	60203	15286919	FLAVIO JOÃO DE CASTRO	20,00	60531	291787125
ASCENETE GUEDES MENDONÇA BARBOSA	50,00	60338	8787211	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	36,67	60035	423217835
ATHOS SCALABRIN JUNIOR	Ausente	60791	18686030	FLAVIO SALVATORI	56,67	60773	224921356
BEATE YARA GISELA FELS	76,67	60452	154041002	FRANCILEY SILVA DOS SANTOS	76,67	60717	360522592
BENEDITO AGUIAR	53,33	60097	169384135	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	80,00	60646	147309578
BENEDITO DONIZETE DA SILVA CRUZ	60,00	60700	14488379	FRANCISCO DA SILVA COSTA	Ausente	60479	18529733x
BENEDITO MARCELO DA SILVA	70,00	60018	236484758	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	50,00	60836	64064049
BENEDITO MARCOS SANCHO DA SILVA	Ausente	60722	221863424	FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	46,67	60860	274859968
CAIO HENRIQUE DE ASSIS MORAIS	66,67	60494	467469192	FRANCISCO JOSÉ BARRETO	46,67	60328	384557491
CARLOS ALBERTO DINIZ PEREIRA	20,00	60073	224963752	FRANCISCO MORAIS NETO	43,33	60486	9268173
CARLOS ALBERTO SILVEIRA	63,33	60105	273332351	FRANCISCO ROBERTO DO SANTOS	66,67	60515	138461892
CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	Ausente	60011	456436364	FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA	13,33	60590	306381849
CARLOS ALEXANDRE GARCIA	40,00	60114	212955147	GENESIS MOREIRA	76,67	60115	157764758
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	76,67	60678	13010297	GENILSON GOMES DOS SANTOS	70,00	60741	21425825
CARLOS FRANCISCO EMBOABA	43,33	10024	17102518	GENILSON SALATHIEL	Ausente	60357	223337857
CARLOS JOSÉ DA SILVA	73,33	60078	283545215	GERALDO CESAR FRANCO DE SALES	60,00	60825	220413915
CARLOS ROBERTO DONIZETI DE LIMA	56,67	60536	258308151	GERALDO VALÉRIO DE MATOS	73,33	60288	185322505
CARLOS ROGÉRIO NEVES MANZINI	66,67	60525	306376246	GEREMIAS BONIFACIO CAMARA	66,67	60120	170569329
CASSIA APARECIDA FERRAZ	76,67	10007	6531634	GESELMO SALATHIEL	Ausente	60358	262283104
CELSO TELMO DE FARIA	80,00	60477	20554387x	GETULIO FRANCISCO DOS SANTOS	36,67	60442	9408432
CELSO VIEIRA DA SILVA	Ausente	60086	456587822	GIANCARLO RODRIGUES MENESES	Ausente	60079	849788218
CICERA MARIA DA CRUZ	53,33	60362	5030543	GIDEÃO SENA GUEDES	40,00	60455	46886183
CICERO NUNES DE OLIVEIRA	56,67	60180	382397629	GILBERTO ALVES DA SILVA	43,33	10042	528974245
CLAUDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	60,00	60611	183726017	GILBERTO RAMIRO	66,67	60185	3790035
CLAUDIO GIROME DA SILVA	70,00	60341	233772534	GILDETE GOMES MONTEIRO	33,33	10050	533864860
CLAUDIO MARCIO DA SILVA	60,00	60656	169406763	GILMAR ALVES DOMINGUES	Ausente	10059	17581132
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CAMARGO	86,67	10081	116783515	GILMAR NEVES DA SILVA	63,33	60213	18530539
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DE MORAIS	70,00	10087	220422746	GILMAR RIBEIRO SANTOS	63,33	60713	372843451
CLAUDIONOR MIGUEL DOS SANTOS	70,00	10006	11756517	GILSON DOS SANTOS	73,33	60635	259429545
CLAYTON DE ARRUDA NOLASCO	Ausente	60732	337709890	GILSON DUARTE DE ARAUJO	70,00	60215	19472125
CLEUSA SIMONE MARIANO	53,33	60767	23372249x	GILVAN DA SILVA BALIERO	76,67	60256	33921932
CLEUSA SOUZA LIMA	50,00	60463	284860040	GILVANO FERNANDES LOBO	63,33	60265	12435011
CLOTISTENES PADILHA DE GOES JUNIOR	43,33	60565	411081287	GINALDO FRANCISCO DE BRITO	70,00	60280	16728226
COSMO VITAL DA SILVA	40,00	60647	130085066	GIRLENE PEREIRA	Ausente	60351	245991141
CREONICE DA SILVA SANTOS	56,67	60217	476140158	GISELE CRISTINA XAVIER	53,33	10066	386353736
DÁCIO FERREIRA DE LIMA	56,67	60845	346622761	GISELLE MIRANDA MAGALHAES	76,67	10043	304875417
DAIANA GOMES MONTEIRO	46,67	10049	39870112x	GLEYSDON FARIAS DE SA	46,67	60150	1413062
DANIEL ALVES DE MOURA	66,67	60365	241020761	HELIO DOS SANTOS	Ausente	60303	55465452
DANIEL ANTONIO MACHADO	60,00	60219	161809078	HELIO SILVA DE LIMA	66,67	60878	538312166
DANIEL BISPO DE ANDRADE	36,67	60563	35007015	IDAIR BUENAVENTURA	60,00	10011	53301997
DANIEL VIEIRA	30,00	60372	18530624x	IDALVA FERRAZ DE SOUSA	33,33	60040	128212172
DANIELA MARIA SANTIAGO	60,00	60406	345565320	ILMA EUSTÁQUIO CRISPIM VANÇO	Ausente	60703	168602301
DANIELA SANTOS DE MELO	46,67	60483	346781206	INÁCIO JOSE CORREIA	43,33	60824	25137788x
DANILO DA SILVA BRANCHINI FRANÇA	33,33	60305	371576532	INILMAR ALVES DE MEIRELES	66,67	60849	192902489
DAVI MARIANO MARCONDES	70,00	60208	186878576	IRENE SANTOS ROCHA	66,67	60329	250390851
DAVID DA SILVA	73,33	60446	114574364	ISRAEL CEZAR DE SOUZA	63,33	60016	40887376
DEUSDETE FRANCISCO DE ARAÚJO	0,00	60237	2591048	ISRAEL ELIAS DE ARAUJO	83,33	60109	13516445
DEUSDETE MENDES BARBOSA	40,00	60230	18181561	ISRAEL OLIVEIRA SOUZA	53,33	10015	16936609
DIANA CARDOSO DE MELO MATOS	60,00	10072	32852288	IVAN LEITE DE ALMEIDA	53,33	60286	12918066X
DIEGO FRANCISCO LIMA	66,67	60643	400273494	IVANILDA DE LOURDES FLAVIO PAULON	Ausente	60736	80303080
DINAEL RODRIGUES MOREIRA	Ausente	60181	356935607	IVANILDE VENANCIO ABILIO DA SILVA	Ausente	60697	221282324
DIOGENES MARIANO DA SILVA	70,00	60680	128780502	IVANILDO GUEDES DO MONTE	43,33	60876	2059895
DJEISON APARECIDO CORDEIRO DE FREITAS	70,00	60403	426433993	IVO JOSÉ DOS SANTOS	26,67	60794	383698506
DOMINGOS ANTUNES DA GAMA	30,00	60279	6141360	JACKSON SILVA DOS SANTOS	53,33	60806	347900860
DOMINGOS XIMENDES DE MELO	43,33	60394	260409741	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	53,33	60673	394557645
DONIZETE APARECIDO VIANA	53,33	60062	203670516	JAIME COSTA BELLATO	66,67	60659	111964076
DORIVAL ANTONIO APARECIDO DE FREITAS	50,00	60597	137463893	JAIRO CRESO	46,67	60420	142568211
DOUGLAS APARECIDO MARCHESELLI DE LIMA	36,67	60630	473613438	JANIO PEREIRA DE SOUSA	Ausente	60473	53071073
DOUGLAS ROBERTO SILVA	Ausente	60298	273164702	JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	56,67	60023	32501324X
DOUGLAS SANTANA EUGENIO	Ausente	60290	334201330	JEFFERSON VALENTINO DA SILVA	Ausente	60727	282954557
DOUGLAS SILVA SERRA	50,00	10084	376029821	JEREMIAS CARLOS SILVA	60,00	60255	11532219
DURVALINO ALVES DOS SANTOS	60,00	60485	297681540	JERONIMO TEODORO DE JESUS	63,33	60744	10216425
EDILAINE DE SIQUEIRA SILVA	53,33	60661	10630018	JÉSSICA RODRIGUES SELES	66,67	60877	402734075
EDILAINE SANDES FERREIRA	60,00	60788	449954213	JOAO ACASSIO RODRIGUES CORREIA	53,33	10055	364204722
EDIMARA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	66,67	60775	28188366X	JOÃO BATISTA DE SOUZA	50,00	60355	234169382
EDINEIDE Mª DE LIMA	50,00	60488	324582535	JOAO CARLOS MARTINS	23,33	10052	230385539
EDIO BISPO DA ROCHA	83,33	60090	24964762X	JOAO EUDES CAMPOS	63,33	60084	169246115
EDIVALDO DE LIMA	60,00	60331	131813821	JOÃO EVANGELISTA MACHADO NETO	46,67	60108	346154029
EDIVALDO DOS SANTOS	50,00	10005	227731979	JOÃO FRANCISCO DA ROCHA	63,33	60178	5060568
EDIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ	26,67	60500	528671438	JOÃO HENRIQUE FRANCISCO SILVA	50,00	60233	77759930
EDMILSON CAMILO DA SILVA	46,67	60051	3349594	JOAO JOSE GAMA RODRIGUES	80,00	60699	9017234

JOAO JOSE RAYMUNDO	16,67	60344	15400979	MARCELO SANTOS DA SILVA	63,33	60104	265178423
JOAO LUIZ OLIMPIO SILVA	46,67	10046	214154129	MARCIA BARRIONUEVO	73,33	60135	32458936
JOAO MANOEL DOS SANTOS	66,67	10098	12641796	MARCIANA DOS SANTOS PEREIRA	50,00	60817	386368235
JOÃO NORIO TOKAME	80,00	60163	137461343	MARCILIO DA SILVA FREIRE	33,33	10064	351721344
JOÃO PEREIRA DANTAS	40,00	60112	2007034017	MARCÍLIO PAES MENDES	70,00	60574	477329627
JOÃO REIS DOS SANTOS	66,67	60251	359169272	MARCIO PEREIRA BARBOSA	56,67	60113	293459915
JOEL JOSE AMARO	73,33	60156	184294605	MARCIO STREFEZZI	56,67	60093	188374905
JOHNATAN RODRIGO DOS SANTOS	60,00	60514	46818367X	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	40,00	60160	212974166
JOILDO SILVA SOUZA	73,33	60810	431401445	MARCONE JESUS DE CASTRO	Ausente	60648	387107460
JONAS CAMARGO OLIVA	73,33	60608	246849824	MARCOS ALVES DA CRUZ	50,00	10078	533833668
JONAS RIBEIRO DIAS	66,67	60048	138637842	MARCOS ALVES TAVARES	33,33	60189	418573669
JONES ANTUNES QUEIROZ	40,00	60691	256838069	MARCOS ANDERSON DE SOUZA	60,00	60841	364574616
JORCELINO DA SILVA MACHADO	56,67	60285	23375457X	MARCOS ANDRE DA PAZ AMORIM	63,33	60851	1422097323
JORGE AFONSO SANTANA DA COSTA	63,33	10060	236902532	MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA NOGUEIRA	Ausente	60865	466916334
JORGE JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	50,00	60730	360288881	MARCOS FELIPE CAMARGO DOS SANTOS	56,67	60349	422847781
JORGE LUIZ DE SOUZA PAIVA	73,33	60571	15216957X	MARCOS IALA SAMBE	56,67	10008	y242166g
JORGE MENDES	43,33	60235	244544946	MARCOS ROGERIO JANOTI	83,33	60663	288762411
JORGE RIOS LIMA	76,67	60526	15403119	MARCUS VINICIUS PENTEADO CONCEIÇÃO	83,33	60354	296810708
JOSÉ ALBERTO TORRES DE MELO	30,00	10058	5761756	MARCUS VINICIUS ROCHA	Ausente	60875	328769927
JOSÉ ALVES DA SILVA SEGUNDO	33,33	60165	22716829X	MARIA APARECIDA BUENO DA SILVA	50,00	60067	292191959
JOSÉ ANTONIO CASSIANO	53,33	60709	180911594	MARIA APARECIDA COELHO NUNES	40,00	60304	191034265
JOSE BATISTA DE LIMA NETO	66,67	10014	79301599	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	23,33	10028	216170035
JOSÉ BATISTA SILVA NETO	Ausente	60606	370727666	MARIA CRISTINA AP. DA SILVA DE O.APARECIDO	53,33	60776	164120300
JOSÉ BENTO DOS SANTOS	56,67	60881	121542634	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA VARJAO	Ausente	60617	261734842
JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO	Ausente	60621	172550804	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	53,33	60737	321455289
JOSÉ CARLOS DA SILVA NORTE	53,33	60461	226026103	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	Ausente	60094	247277356
JOSE CARLOS DIAS	50,00	60745	186888880	MARIA DE LOURDES INGUANTI	36,67	60833	18285391
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0,00	60311	521855019	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ausente	60800	18181495x
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	50,00	60032	286414363	MARIA DIVA CARVALHO LOURENÇO	63,33	60655	4954742
JOSÉ CARMELO DE FREITAS REIS JÚNIOR	83,33	60651	441563983	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAUJO DIAS	Ausente	60846	10390535
JOSE CICERO DA SILVA	56,67	60431	93275420	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	33,33	60260	236900158
JOSE CISLES FELINTRO DA SILVA	73,33	60844	230382678	MARIA DONIZETH DOS SANTOS	33,33	60389	194664089
JOSÉ CORDEIRO RAMOS	83,33	60201	183930204	MARIA EDWINA SANTOS CRUZ	66,67	10053	128465700
JOSE DA SILVA BEZERRA	86,67	60330	3013270	MARIA EUNICE RODRIGUES COTRIM DOS SANTOS	36,67	60613	93033011
JOSE DAS NEVES	13,33	60232	354020262	MARIA HELENA MIRANDA MACHADO	56,67	60224	167277236
JOSE ELIAS BARBOSA	63,33	60599	50046943	MARIA HELENA PEREIRA	10,00	10041	524117652
JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	Ausente	60457	88890818	MARIA INÉZ PERES	76,67	60257	99409227
JOSÉ GERALDO MOREIRA	70,00	60533	66757277	MARIA ISABEL NUNES	Ausente	60633	53544378X
JOSE GONÇALVE DE ALMEIDA	76,67	10051	12879123	MARIA JESUS DOS ANJOS	23,33	60805	15681153
JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	60,00	60856	50162859	MARIA JOSÉ DA SILVA	23,33	60634	367573635
JOSÉ IVONALDO DA SILVA	43,33	60173	387072330	MARIA LENE DOS SANTOS SOUZA SILVA	Ausente	60771	681722738
JOSE MENDES FRAZÃO	20,00	60374	206410724	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	Ausente	60020	15403974
JOSE NILDO DE ALMEIDA	56,67	60322	21296795	MARIA NELI DA ROCHA	26,67	60464	370736576
JOSE NILTON DA SILVA	73,33	60152	194188759	MARIA NILIA LIMA SANTOS	46,67	60778	996627
JOSE PEREIRA DINIZ FILHO	26,67	10047	358471709	MARIA ORDALINA DO NASCIMENTO SOARES	26,67	60495	122415607
JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS	46,67	60292	374037954	MARIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	63,33	60143	441750436
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO ALVES	0,00	60443	5943544	MARILEIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	70,00	60317	278472199
JOSE ROBERTO DE SOUZA	56,67	60302	19398218	MARIZE MARIA JOSE DE SENA	26,67	60242	154050428
JOSÉ ROBERTO SILVA SOUZA	23,33	60766	164693828	MARLENE DA CONCEIÇÃO HORACIO	56,67	10048	143495124
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	40,00	60757	165360021	MARTA MARREIRO DOS SANTOS	66,67	60685	230402525
JOSÉ TEIXEIRA MOTA	63,33	60513	169384214	MARTINHA DE AQUINO FREITAS	23,33	60511	532453414
JOSE VICENTE BARBOSA	50,00	60521	14735518	MATEUS NASCIMENTO ALMEIDA	76,67	60291	853471240
JOSE WILLANEY PEREIRA DA SILVA	23,33	60868	271515582	MAURICIO DE JESUS SOUZA	60,00	60259	24875869
JOSE WILSON DE SOUZA	63,33	60190	245865974	MAURO GOES DA SILVA	56,67	60564	391328128
JOSEFA GONÇALVES DA SILVA	33,33	60206	201776467	MAYKON WESLEY DE OLIVEIRA SILVESTRE	Ausente	60718	472373018
JOSEILTON GOMES DA SILVA	6,67	60130	30367183	MICHEL GOMESPROCOPIO DE MOURA	70,00	60267	307898921
JOSINALDO VICENTE GOMES	73,33	60123	4412047	MIGUEL ALVES BATISTA	60,00	60569	95643655
JOSIVALDO SOUZA BASTOS	33,33	10032	6477243	MIGUEL ANTONIO MAIA	66,67	10045	211438108
JOSUE DE SENA GUEDES	60,00	60493	299384461	MILTON APARECIDO RODRIGUES	53,33	10044	7789506x
JOSUÉ FERREIRA DE LIRA	Ausente	60743	110707034	MILTON RODRIGUES DA SILVA	73,33	60456	221254626
JOSUE JOSE RAMOS	36,67	10026	131840344	MIRIA LEONARDA GOMES	40,00	10002	41630672x
JOVENI RODRIGES DE SOUZA	40,00	10034	257181404	MIRNO VALTER SCHMIDTKE	53,33	60551	15812984
JULIANA FATIMA SILVA FREITAS	70,00	60248	414601130	MOACIR DOS SANTOS ALVES	Ausente	60696	415542650
JULIO CESAR DA SILVA RIBEIRO	63,33	60241	299923204	MONICA FERREIRA LEANDRO	Ausente	60787	231469834
JULIO CESAR LEONCIO DA SILVA	63,33	60781	225365303	NADIA FERNANDES DA SILVA	43,33	60723	333616042
JUSCELENE FIRMINA DE SELES SILVA	56,67	60874	531061747	NATIVIDADE BISPO DOS SANTOS	30,00	10029	167785928
JUSCIANO ARTUR DE ARAUJO	46,67	10037	308522710	NELSON GONÇALVES VARJÃO	56,67	60512	141195216
JUVENCINO FURQUIM	56,67	60855	127207557	NELSON MINCONCINI	33,33	60194	8299075x
JUVENIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	30,00	60371	198572414	NICHOLAS ANDREAS MACARIO ZINK	66,67	60077	439729580
KAISE CASTRO MARTINS	66,67	60188	287327048	NILTON CEZAR QUEIROZ DA SILVA	13,33	60243	25138216
KALIL CESAR DA SILVA	36,67	10012	218654959	NILTON GONÇALVES DA COSTA	73,33	60289	325703784
KAREN REGINA QUINTILIANO DE MEDEIROS	50,00	60030	335624200	NILTON VIEIRA PINTO	56,67	10017	159112710
KATIA MARTINS FERNANDES	40,00	10077	183942218/	NOEL ANTONIO DE MIRANDA	33,33	10010	92728510
KATIA REGINA DE LIMA	50,00	60222	21295516	NORBERTO MASSAHARU FUTAMI	66,67	60508	15563800
LAERCIO DOS SANTOS	33,33	10092	179477675	NORIVALDO SIMAO	63,33	60381	16185501
LAERTE DE JESUS SANTOS	73,33	60660	21145973	ODETE SANDRI DA SILVA	63,33	60161	10357285
LAIO RODRIGUES GALDINO	Ausente	60211	334737588	ODONILTON FIRMINO DE MOURA	50,00	60880	50724557X
LAURIDES MONTEIRO DE AMORIM	Ausente	60368	154008886	OSEIAS CARVALHO DA SILVA	56,67	60816	404536220
LAURILOURDES DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	60,00	60530	364406422	OSMAR RIBEIRO CAMPOS	63,33	60627	13183108
LAURO JUNIOR CASTILHO	60,00	60126	37728755	PASCOAL DOS SANTOS	70,00	60809	285212497
LAZARO FERREIRA ALBERGARIA	40,00	60421	220405396	PATRICIA DA SILVA MATILDES	80,00	10093	341431916
LEANDRO ALVES DA SILVA	Ausente	60164	272254010	PATRICIA GONÇALVES GOMES	63,33	60768	323630029
LEANDRO BEZERRA DE QUEIROZ	60,00	60625	52964731X	PATRIK ESCARSO	63,33	60862	324584337
LEANDRO DA COSTA SILVA	63,33	60462	401617117	PAULO ALVES ARAUJO	50,00	60383	11745773
LEILA QUINTILIANO	26,67	60588	289853394	PAULO ALVES FERREIRA	36,67	60715	422850779
LEVI FRANCISCO DE MATTOS VIANA	73,33	10079	178470065	PAULO CARVALHO DA CRUZ	40,00	60820	274013125
LÍBIA SAMPAIO DE PAIVA	50,00	60683	200442671	PAULO FERREIRA	83,33	60537	123157754
LINDOMIRIAN PEDROSO SILVA	53,33	60553	233330744	PAULO ROBERTO VENDRAMETO	56,67	60637	85854591
LUAN HENRIQUE PEREIRA SILVA	60,00	60360	462665860	PAULO ROSSINI DA SILVA	43,33	60516	433996754
LUCIANA ESTEVAO DASILVA	50,00	60465	255363096	PAULO SERGIO DA SILVA	56,67	60503	273990688
LUCIANO BARBALHO RODRIGUES DE SOUSA	66,67	60658	33157052x	PEDRO BARBOSA NETO	40,00	60299	522820141
LUCIANO EVARISTO DA MATA	Ausente	60786	337638809	PEDRO BATISTA CERQUEIRA	60,00	60761	116070110
LUCIANO J. POLI	73,33	60523	273940491	PEDRO DA SILVA CARVALHO	66,67	60266	99535087
LUCIANO NOGUEIRA COBRA RAMOS	70,00	60547	286112784	PEDRO DANTON MARANGONI SANTOS	50,00	60654	364948164
LUCIO SANTOS BEZERRA	56,67	60042	1150550457	PEDRO ELIAS CUSTODIO FILHO	63,33	10090	19291151x
LUIS CARLOS OLIVEIRA CARVALHO	80,00	60069	268920655	PEDRO PEREIRA JÚNIOR	63,33	60541	429577540
LUIS FERNANDO BARTH	30,00	60438	464616281	PETERSON AUGUSTO PAREDES	83,33	60249	253784268
LUIS GONZAGA PIRES	Ausente	10076	93377368	PETERSON ROMAO OLIVEIRA	Ausente	60061	28929549x
LUIZ AQUILINO DIAS	Ausente	60481	13767236	QUITÉRIA ALVES DE LUCENA	Ausente	60244	389174038
LUIZ CARLOS DE LIMA	56,67	10018	117001545	RAFAEL PIRES SILVA	Ausente	60821	457108174
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	63,33	60053	192902246	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA NEVES	73,33	60557	483630755
LUIZ CARLOS PEREIRA	56,67	10070	286116054	RAFAEL SOARES DO NASCIMENTO	60,00	60828	321113470
LUIZ CARLOS PEREIRA	56,67	60631	207385993	RAFAEL THOMAZ CARDOZO	40,00	60726	32947776
LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	76,67	60055	282956621	RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA FRANÇA	70,00	60866	226210212
LUIZ DONIZETTI MARQUES	50,00	60522	123626870	RAIMUNDO SILVA REIS	76,67	60125	329087691
LUIZ MARCOS DE JESUS FERNANDES	46,67	60300	153990144	RALPH ANGELO BERTACO	60,00	60010	203712900
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	53,33	60742	8345439	RAQUEL CASSIMIRO DE LIMA SILVA	33,33	60458	320840931
MAGALI APARECIDA NOGUEIRA	60,00	60639	195541571	REGINA CELIA LEITÃO STREFEZZI	53,33	60092	8908002001
MALOA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	46,67	60545	254763777	REGINALDO SANTOS DE SOUZA	33,33	10083	400984209
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	46,67	60570	808181	RENATO DE LIMA EVANGELISTA	43,33	60592	352555993
MANOEL APARECIDO SILVA	50,00	60829	320923058	RENATO DE TOLEDO	66,67	60789	441793034
MANOEL AUGUSTO FERREIRA	63,33	60089	320673601	RENATO GONÇALVES CONRADO	Ausente	10025	277475144
MANOEL DA SILVA MIRANDA	46,67	10074	288588423	RENE ARAUJO DOS SANTOS	66,67	60478	504484552
MANOEL NATALINO ROCCA	66,67	60748	111305081	RICARDO ANDRADE DA SILVA	40,00	60731	10302214
MANOEL SILVA DE JESUS	70,00	60375	140907087	RICARDO ANTONIO DA SILVA	23,33	10063	356952666
MANUEL VIANA DA COSTA	63,33	10035	12720308	RICARDO GOMES FACCHETTI	Ausente	60352	29596666x
MARCELO CARDOSO DE LUNA	66,67	60679	252417768	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	63,33	60688	270732706
MARCELO CRISTIANO DOS SANTOS	50,00	60056	248550925	RICARDO SOARES DA SILVA	53,33	60253	402669654
MARCELO DE MORAES ALVES	Ausente	10096	273563270	ROBERTO CARLOS DE LIMA	36,67	60837	182030519
MARCELO INACIO FERREIEA	46,67	60287	383084623	ROBERTO DA SILVA	Ausente	60758	205909656
MARCELO MARCOS MACIEL	73,33	60081	143551668	ROBERTO HELDER KANNO NERY	83,33	60440	41966337X
MARCELO SALVAIA DE VASCONCELOS	13,33	10062	242144482	ROBERTO HIDEO INAZAKI	63,33	60760	22911992x

ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	60,00	60753	207424354
ROBSON DE SOUZA	56,67	60039	249202700
ROBSON DE SOUZA	63,33	10030	30615067
ROBSON DIERGUES DA SILVA	30,00	60029	360182069
RODOLFO CARLOS BECK JR	56,67	60492	17491040
RODOLFO DE JESUS DE OLIVEIRA	56,67	10019	409402898
RODRIGO MENDES DE ANDRADE	33,33	60172	467289414
RODRIGO RAMOS DE MORAES	Ausente	60552	320841522
ROGERIO DOMINGOS GONÇALVES	56,67	60567	348478744
ROGERIO OSCAR DA FONSECA	46,67	60195	261022477
ROGERIO PINTO FERNANDES	70,00	60009	15914617
ROMEU SOARES DE OLIVEIRA	66,67	60604	23130992
RONALD COSTA DA SILVA	73,33	60675	171216994
RONALDO ANGELO DOS SANTOS	43,33	10016	328767025
ROSA MARIA DOS SANTOS	30,00	60050	529648817
ROSANA GERALDELI DE BRITO	66,67	60098	20139110
ROSELI MACHADO DE OLIVEIRA	36,67	10039	225327818
ROSELI SANTANA OLIVEIRA	80,00	60802	235405280
ROSIANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	70,00	60692	400014609
ROSIMEIRE TEREZINHA LOPES	56,67	10085	19553472
RUBENS DOS SANTOS	63,33	60128	9515914
RUBENS SANTA INÊS FERNANDEZ	Ausente	60652	225924274
SALATIEL SILVA SANTOS	43,33	60110	279367648
SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA	66,67	60671	194651861
SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	Ausente	60738	9011903
SEBASTIAO CARLOS SANTOS NASCIMENTO	53,33	10065	24742453
SEBASTIÃO MARIANO DE OLIVEIRA	53,33	60223	12842752
SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA	56,67	60415	135457476
SERGIO DONISETTE PEREIRA	53,33	60218	134922384
SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA	73,33	60004	259632922
SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	56,67	60605	297686197
SEVERIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	20,00	60252	125711700
SIDNEI GALVÃO CARVALHO	60,00	60407	220406157
SIDNEY COSTA DE MEDEIROS	33,33	60193	414589415
SIDNEY PROENÇA	73,33	60622	110092429
SILVANA DE SOUZA	63,33	60638	227730318
SILVIA BENEDITO ANDRADE	60,00	60489	252767378
SÍLVIO GIOVANI DE LIMA	63,33	60308	368973104
SIMONE MARAGEL	70,00	60186	195540955
SINOVALDO NEVES DE SOUZA	63,33	10013	195537579
SIVAL DJACKSONS PAIVA SILVA	50,00	60379	36546580X
SIVANA ROSA DA SILVA	26,67	10057	224740611
TADEU DE OLIVEIRA MIKLOS	33,33	10020	45502068
TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA	Ausente	60584	429321077
TELMA MARIA DE ARAUJO DE ALENCAR	13,33	60879	13490585
TEREZA CRISTINA ALVES	60,00	60642	329512031
THIAGO JULIO GONÇALVES	53,33	10094	326449681
THIAGO POLI PERÓSSI	66,67	60519	351878749
THIARA FERNANDA LOPES	60,00	60402	472394988
TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ausente	60101	422855194
TIAGO ROBERT DA SILVA BRITO	70,00	60840	401400517
UILSON ALVES DOS SANTOS	0,00	10068	111024456
UILSON ANTUNES NOGUEIRA	66,67	60506	266647510
VAGNER DOMÍCIO DE LIMA	70,00	60795	309597626
VAGNER MASSAO ASHIKAGA	Ausente	60583	330215218
VAGNER PERPETUO GONCALVES	50,00	60587	149926157
VALDECI DOS SANTOS	53,33	10061	530401885
VALDEIR GOMES DE CASTRO	73,33	60146	7704292
VALDENOR NUNES DE SANTANA	36,67	60437	47833919
VALDINAR ARAUJO DE OLIVEIRA	70,00	60167	3836974
VALDINEI RODRIQUES CORREIA	Ausente	60754	29539321x
VALDINEI VIDAL DA SILVA	43,33	60158	320227959
VALDINEIA ARAUJO COSTA	36,67	60857	289849949
VALDIR ADRIANO DA SILVA	46,67	60779	293615160
VALDIR JOSE MENINO	43,33	60728	241026696
VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES	50,00	60770	328769897
VALDIRIA DOS SANTOS MARQUES	36,67	60414	395738106
VALDOMILSON DA SILVA LIMA	46,67	10031	309593517
VANDERLEI PAULINO DE AGUIAR	46,67	60151	263242638
VANDERLEI VANÇO	Ausente	60725	18001054
VANDERLI DA SILVA GOMES	Ausente	60708	1351790
VANEIDE AREDES LOPES	43,33	60873	414397617
VANESSA APARECIDA ROSA DE JESUS	56,67	60819	291134567
VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	60,00	10071	15811946
VERLONE COSTA TININ	56,67	60620	1535788
VERONICA QUIUQUI DA SILVA	53,33	10022	10210464
VICENTE PEREIRA DA SILVA	36,67	60209	126092023
VICTORIANO LAGO ALVAREZ JUNIOR	60,00	60323	236946845
VILMA DIAS DE OLIVEIRA	Ausente	60707	26517174
VIMARIO SEVERINO DA SILVA	36,67	60782	3722408
VIRGILIO ABRAHÃO JUNIOR	60,00	60060	32570238x
WAGNER APARECIDO BENTO	60,00	10021	18837595
WAGNER CARNEIRO DA CONCEIÇÃO	76,67	60724	476902629
WALTER PEREIRA DE MELLO	53,33	10036	131847569
WALTER SILVA DOS SANTOS	43,33	60247	1134136
WANDER CASTRO MARTINS	73,33	60378	197410029
WANDER FRANCISCO ALVES	43,33	60405	171017158
WANDERLEI CRUZ DE ANDRADE	83,33	60103	232328109
WANDERLEY DE ALMEIDA PUPO	Ausente	60400	124619496
WANDERSON LOPES PADILHA	80,00	10069	274858150
WANDUIR BARBOSA DE AGUIAR	30,00	60436	530412640
WANTUIR BRAZ DE OLIVEIRA	43,33	60694	245764082
WASHINGTON FELISBERTO BISPO DOS SANTOS	Ausente	60843	41043985x
WELLINGTON DE OLIVEIRA PESSOA	50,00	60444	347951223
WELLINGTON LUIS BELEM DE JESUS	Ausente	10080	415875316
WEVERTON FREITAS DE LIMA	30,00	60529	465307450
WILLIAM JOSÉ FERNANDES	73,33	60507	238664491
WILLIAM TADEU LOPES	73,33	60762	346258534
WILLIAN BENEDITO AMANCIO	Ausente	60719	344839278
WILSON DE OLIVEIRA APARECIDO	40,00	10040	103691637
WILSON JOSÉ DIAS	56,67	60735	214255426
ZULEIDE DE SOUZA NEVES	46,67	60558	109845791

Função: 1334- MÉDICO DO TRABALHO

Nome do Candidato	Nota	Títulos	Inscr.	RG
LUIZ HIROSHI MIZUNO	65,00	1,00	050172	
9078666				
SADAO ADHEMAR BARROS KATO	40,00	2,00	050108	
60277002				

Função: 1335- TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	RG
ADAIL APARECIDA SANTOS	32,00	050027	16467500
ADRIANA REGINA AMBROSINI DE CAMPOS	54,00	050241	266882328
ALESSANDRA DANIELA ARANTES	40,00	050010	270937766
ANA PAULA DE JESUS ASSUNÇÃO	46,00	050047	251066484
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	40,00	050173	455339119
ANDREA CRISTINA DE SOUSA REIS	34,00	050195	183591960
ANDREIA DA SILVA DE SOUZA	42,00	050212	265155174
ANDREIA DA SILVA E SILVA	48,00	050080	271769932
ANDRÉIA GONÇALVES DE MEDEIROS	Ausente	050129	341021544
ÂNGELA MAMEDE ALMEIDA	24,00	050064	268040163
ANTONIA SOLANGE FERREIRA DA SILVA	42,00	050072	392363240
APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	26,00	050164	301199000

ARISTON DOS SANTOS SILVA	44,00	050255	328265822
BÁRBARA ALINE MARTINS DINIZ	50,00	050026	396192440
CAMILA ALMEIDA FREIRES	46,00	050240	450270555
CAMILA DE MELO CORDEIRO	36,00	050098	460313745
CAROLINA RODRIGUES FERREIRA TANEDA	50,00	050156	415481247
CAROLINA SOUSA COELHO DIAS	64,00	050246	308479919
CAROLINE MONTE VAZ	38,00	050258	35074080X
CÍNTIA OSMUNDO NOVO	38,00	050184	286692016
CLAUDIA JEOVANE DA SILVA	52,00	050278	287763857
CLAUDIA PEDRINA GUIMARAES DA SILVA	36,00	050242	398261465
CLELIA DE OLIVEIRA ASSIS	30,00	050213	221269800
CLEONICE FORTUNATO DA SILVA	54,00	050222	270184223
CRISTIANE SPLICIGO	Ausente	050145	444166610
CRISTINA REJANI DO CARMO	42,00	050030	429323621
DANIELA DE LOURDES FERREIRA GOMES	44,00	050018	418067703
DANIELA SILVA RODRIGUES	54,00	050082	404097091
DANIELE TEIXEIRA COELHO	42,00	050067	472558870
DARLENY VIEIRA DA COSTA	48,00	050084	467599385
EDNEIA APARECIDA DE SOUZA	26,00	050039	M8301458
ELAINE LOPES BATISTA FRANCO	28,00	050160	34566405
ELIETE BERNARDES	34,00	050214	216736031
ELZA DE MISSIAS BARRETO RIBEIRO	24,00	050198	16831187
ESTER DE OLIVEIRA SANTOS	44,00	050170	3403146230
EUNICE DOMENICALI DA SILVA	30,00	050223	330238000
FÁBIA CASSIANA DA SILVA	42,00	050217	252756861
FABIANA CRISTINA TORRES DE PAULO	Ausente	050261	28971414x
FLAVIA LAURINDA DE ALMEIDA	40,00	050259	329673051
FLORA MARIANA SANTANA SANTOS	26,00	050226	422711433
GIOVANNA MITCHIGUIAN	54,00	050192	325219382
HELENA VENUTO SOARES	50,00	050230	458690107
IVALDINEIA RAMOS BRITTO BARBOSA	48,00	050249	21424016
IVONE ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA	50,00	050031	18410864
KAROLINA JANAINA LIMA SILVA	48,00	050143	480845505
KENEA CRISTINA DIAS	42,00	050262	414624361
LILIAN LOMBARDI DANTAS DOS SANTOS	46,00	050236	332175388
LORRAINE MENDES R. DA COSTA	54,00	050199	475260600
LOURDES FARIAS DA SILVA	50,00	030002	207415481
LUANA APARECIDA DE SOUZA	54,00	030004	453232942
LUCIA BARBOZA DOS SANOS BERGE FERREIRA	Ausente	050274	204187461
LUCILEIDE GARCES FERREIRA	46,00	050083	393968984
MÁRCIA APARECIDA SUNTAK MENDES	56,00	050280	219105054
MARIA ALDAIR GOMES MARVÃO	36,00	050106	208411112
MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	Ausente	050054	17299603
MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	36,00	050163	276575210
MARIA BETANIA DINIZ PEREIRA	42,00	050270	175390277
MARIA DE FATIMA DIAS	30,00	050126	236215644
MARIA DE LURDES MARTINS CURRALO PIRES	66,00	050076	395409810
MARIA MARTA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	Ausente	050046	339725205
MARIANA DE CARVALHO MELO ARAUJO	48,00	050221	428155741
MARLENE DE SOUZA POLETI	46,00	050276	158786312
MARLI JUSTINANA	24,00	050277	337922767
MARLI PEREIRA DE SOUZA	Ausente	050260	524974548
MICHELLY DE MORAES MACIEL	46,00	050036	250999092
MONICA CAMPOS DO NASCIMENTO GOMEZ	60,00	050219	132096973
NAHUA BENEDITA COELHO DE LIMA	58,00	050152	165345822
NATÁLIA DA COSTA SELINGER	58,00	050127	405094917
NILZA DE SOUZA OLIVEIRA BASCCHERA	46,00	050137	16943809
PALOMA RAMOS DE ARAUJO	64,00	050041	328938403
PÂMELLA SANTOS BARRETO	36,00	050118	48349043X
PRISCILA CABRAL DO NASCIMENTO	50,00	050033	307745764
PRISCILA SANTOS PACHECO	64,00	030003	324944871
RAQUEL SEVERIANO	24,00	050007	32620233x
REGIANE SOUZA DA COSTA	32,00	050275	294391782
RENAN FERREIRA DE SOUZA	Ausente	050264	280434613
RENATA APARECIDO DE ARAUJO	28,00	050167	305917791
RODRIGO HRISTOV	32,00	050243	306216711
ROSANA APARECIDA DE MELO PEDRO	34,00	050024	247161640
ROSANGELA MOREIRA FERREIRA	38,00	050002	321671867
SANDRA APARECIDA LONGHINI RIBEIRO	56,00	050073	175641742
SANDRA MAGALHÃES	56,00	050059	218447504
SHEILE ESTEVES PINTO	44,00	050207	42515239x
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	Ausente	050211	475213178
SILVIA DIAS FERREIRA	Ausente	050285	334739214
SILVIA REGINA DOMINGUES	42,00	050239	9783063X
SIMONE TRAJANO DA SILVA	Ausente	050165	469075557
SUELI CRISTINA ALVES	34,00	050215	16833144
SUZANA DOS SANTOS PONTES	64,00	050149	295581475
TAIANE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	Ausente	050273	297648421
TAIRIS REGINA DA SILVA LUNAS	60,00	050081	458225745
TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	58,00	050218	458201625
TATIANE HOLANDA CAVALCANTE FEITOZA RIBEIRO	44,00	050068	4050831
VANESSA DAINEZI TAMOYO	36,00	050229	332125397
VIVIAN DOS SANTOS GUILHERME	Ausente	050272	424904500
VIVIAN TOSTES CARETTA	Ausente	050055	344305508
VIVIANE RIBEIRO BATISTA	30,00	050284	326384972
WAGNER ROBERTO RICARDO DO NASCIMENTO JUNIOR	60,00	050183	460206412
ZENIVA AMELIA PARAIZO	32,00	030001	394563001

EDITAL DE RESULTADO N.º 09/2010-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **ASSISTENTE SOCIAL III, ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL) E CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de

inscrição dos referidos concursos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Central de Atendimento ao Servidor, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias **23, 24 e 25/02/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO N.º 09/2010-SAM01 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

PROTOCOLO N.º	CANDIDATO	FUNÇÃO	DESPACHO
201006604	DAISE REBOUÇAS DOS SANTOS MENINO	ASSISTENTE SOCIAL III	DEFERIDO
201006843	DEBORA BARBOSA SECO	ASSISTENTE SOCIAL III	DEFERIDO
201006909	MARIA CRISTINA BERTONI	ASSISTENTE SOCIAL III	INDEFERIDO
201006393	WILTON ALVES DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/10-DCC P.A. N.º 4.444/10 RCS n.º. 03/10-SM. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas das marcas TOBATA e

YANMAR

ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 17/2010-DCC – (P.A. 4.443/2010)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 001211/2010 **Processo:** 56.344/2009 **Pregão:** 06/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** MARYPAM COMERCIAL LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 19/02/2010

01-Pç-Colchão de espuma, medindo 1,88m por 0,78m por 0,10m, com densidade suporte 23, revestido em TNT com fitilho-PHOENIX-2000-R\$ 39,67

Termo de Aditamento: 001-007401/2009 **Contrato:** 007401/2009 **Processo:** 40.501/2009 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE **Objeto:** Atividades na área técnico-pedagógica para a Realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação (Convênio 004/2006 - MTE/SPPE/CODEFAT e Resolução nº 575, de 28/04/2008) LASEQSetorial no setor da atividade econômica de Construção Civil 318SPPE/CODEFAT **Finalidade:** prorrogação do instrumento original por 03 (três) meses **Valor:** R\$ 69.480,00 **Assinatura:** 14/01/2010

Termo de Aditamento: 003-038/2008 **Processo:** 19.856/2008 **Pregão nº:** 140/2008 **Contrato:** 038/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA GRANDE SÃO PAULO - AAGSP **Objeto:** apresentação de serviços de arbitragem **Finalidade:** prorrogação do instrumento original por 06 (seis) meses **Valor:** R\$ 228.300,00 **Assinatura:** 22/01/2010

Retificação da publicação do dia 22/01/2010:

Processo Adm. nº 10.848/2008

Onde se lê:

Empresa: UNOTERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. - CNPJ 01.019.345/0001-50

Leia-se:

Empresa: UNOTERM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. - CNPJ 01.019.345/0001-50

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A2 Works Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4.011/2009.

OBJETO: Locação de microcomputadores.

VALOR: R\$ 2.582,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), NF. 5284.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Avitech Tecnologia em Informática Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 802/2009 e 1153/2009.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores tipo editoração eletrônica e aquisição de projetor multimídia com suporte.

VALOR: R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), NFs. 102 e 183.

EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais à Secretaria de Habitação, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho; e o projetor com suporte é essencial à Divisão Técnica de Segurança e Saúde para equipar a sala de treinamentos nas dependências do SESMT, uma vez que o Programa de Modernização Administrativa visa a melhoria dos ambientes de trabalho da Prefeitura, tornando-os mais funcionais e agradáveis aos servidores e usuários.

Bass Elevadores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5201/2009.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva de elevador.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), NF. 4414.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva do elevador instalado no prédio da Secretaria de Habitação visa garantir a segurança dos servidores e imprimir maior agilidade aos seus serviços.

CRC - Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 443/2009.

OBJETO: Fornecimento de caixas cirúrgicas e kit para sondagem vesical de demora.

VALOR: R\$ 11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais), NF. 4464.

EXIGIBILIDADE: 31/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Saúde para abastecimento da rede, para que não ocorra interrupção dos tratamentos oferecidos à população.

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12.402/2009. OBJETO: Fornecimento de tetraciclina, benzilpenicilina e outros medicamentos.

VALOR: R\$ 1.966,00 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais), NF. 4873. EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para o combate de doenças, sendo distribuídos

gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta causaria enormes problemas aos municípios pacientes.

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2009, 496/2009 e 568/2009. OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 149.086,82 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), NFs. 30802, 78768, 83122, 85157 e 85256. EXIGIBILIDADE: 23/05/2009, 11/12/2009, 30/12/2009 e 07/01/2010. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para o combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta causaria enormes problemas aos municípios pacientes.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 1.048,68 (um mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). NF. 120971.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Integra Sociedade Cooperativa

CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.

OBJETO: 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª medições referentes prestação de serviços técnicos especializados para implantar e executar o Projeto de Participação Comunitária vinculado ao Projeto de Urbanização Integrada à Cidade Jardim Cumbica II - PAC.

VALOR: R\$ 129.392,51 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), NFs. 322, 323, 324, 325 e 326.

EXIGIBILIDADE: 28/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos para implantar e executar o Projeto de Participação Comunitária vinculado ao Projeto de Urbanização Integrada é essencial à Secretaria de Habitação para a melhoria das condições de moradia da população.

Interlab Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 533/2009 e 534/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 30.009,58 (trinta mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), NFs. 12882, 12947, 12983 e 13288.

EXIGIBILIDADE: 29/12/2009 e 12/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate a doenças, sendo distribuídos gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios pacientes.

LL&BL Comercial Ltda - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38304/2009.

OBJETO: Fornecimento de processador, refrigerador, fogão, balcões, liquidificador, bebedouro, exaustor e armário.

VALOR: R\$ 66.399,00 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais), NF. 147.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para utilização nos restaurantes Populares I e II e no Restaurante Escola Aprendiz.

M & R Eventos.Com Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1151/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de shows para as festividades do 449º Aniversário de Guarulhos.

VALOR: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), NF. 21.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo - Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 535,26 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº. 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

Net Telecom Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11.911/2009

OBJETO: Fornecimento de materiais para implantação de fibra óptica; serviços de manutenção corretiva e adequações de instalações de fibra óptica; aquisição e instalação de antena de comunicação para integrar o Ginásio Bom Clima (Thomeuzão) à rede de fibra óptica da Prefeitura; e fornecimento de materiais para serviços de infra-estrutura de instalações de rede de telefonia, dados e elétrica por demanda.

VALOR: R\$ 313.419,54 (trezentos e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 303.419,54 (trezentos e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a recursos vinculados - FMAS.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010, 25/01/2010 e 10/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais fornecidos e a prestação de serviços são essenciais para implantação da Rede Lógica na Coordenadoria da Mulher; essenciais para a instalação da Rede Lógica do Fácil - Seródio; essenciais para a instalação de uma rede com internet no Ginásio Paschoal Thomeu, para o recadastramento do Programa Bola Família; essenciais para a operação das atividades das diversas unidades da Prefeitura, tais como as Secretarias da Saúde, Educação, Finanças, Assuntos de Segurança Pública, Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico, cujos serviços são vitais para o adequado funcionamento da máquina administrativa e para o atendimento aos municípios; e essenciais também à

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica das unidades afetas a esta Pasta.

Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12302/2009 e 12702/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 100.741,25 (cem mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). NFs. 39264, 41189 e 41351.

EXIGIBILIDADE: 08/01 e 27/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para distribuição aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que não integram os itens oferecidos à população pela rede do município.

Pro Diet Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 497/2009, 553/2009 e 566/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 30.070,00 (trinta mil e setenta reais), NFs. 57372, 60307 e 63040.

EXIGIBILIDADE: 12/12/2009, 29/12/2009 e 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para o combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios pacientes.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 241/2006, 13/2007, 58/2007, 20/2008, 45/2009, 46/2009, 118/2009, 4802/2009 e 4902/2009.

OBJETO: Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; serviços de limpeza dos próprios municipais, tais como escolas da rede municipal de ensino público, centros educacionais e bibliotecas; serviços de informática e digitação de dados; confecção e fornecimento de impressos; serviços de agente de portaria nas Unidades de Saúde e Hospitais; serviços de agente de portaria diurno e 24 horas nos cemitérios municipais; serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção na Secretaria de Finanças; e serviços de limpeza nas dependências das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 814.063,25 (oitocentos e catorze mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 468.252,71 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) referente a recursos próprios e R\$ 345.810,54 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - FMS. NFs. 13847, 13857, 13900, 13901, 13902, 13903, 13904, 13906, 13909, 13916, 13923, 13928, 13937, 13940, 13956, 13957 e 13966.

EXIGIBILIDADE: 14/12/2009, 03/01/2010, 04/01/2010, 06/01/2010, 10/01/2010, 14/01/2010, 15/01/2010, 25/01/2010 e 29/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; os serviços de limpeza dos próprios municipais, tais como escolas da rede municipal de ensino público, centros educacionais e bibliotecas, é essencial para manter o asseio e a conservação dos prédios; os serviços de informática e digitação de dados são essenciais ao Departamento de Modernização Administrativa para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços, visando a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da Prefeitura; os impressos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos; os serviços de agente de portaria nas Unidades de Saúde e Hospitais são essenciais no atendimento aos municípios para a orientação e acompanhamento nos diversos serviços prestados nas dependências da Secretaria da Saúde; os serviços de agente de portaria diurno e 24 horas visam garantir a segurança do patrimônio público nos cemitérios Necrópole do Campo Santo e Nossa Senhora do Bonsucesso; os serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção visam a melhoria nas condições de segurança ao patrimônio público e atendimento aos municípios que se utilizam dos serviços prestados pela Secretaria de Finanças; e a execução de limpeza em unidades de saúde é essencial para reduzir a possibilidade de contaminação.

Suprinet Suprimentos para Informática Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 1169/2009.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

VALOR: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), NF. 897.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos é imprescindível para a boa qualidade dos trabalhos técnicos executados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 164/2009.

OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.

VALOR: R\$ 2.592,70 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), NF. 2318.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização do Aniversário de Guarulhos - show com a Rádio Metropolitana, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

UP Shop Comercial Ltda - ME

CONTRATO/PEDIDO: 02/2009, 07/2009 e 11/2009.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

VALOR: R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), sendo R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) referente a recursos próprios e R\$ 124.020,00 (cento e vinte e quatro mil e vinte reais) referente a recursos vinculados - PNAFM. NFs. 1644, 1680 e 1715.

EXIGIBILIDADE: 25/11 e 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais para o cumprimento das atribuições do

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), através da Unidade de Execução Municipal (UEM), visando a modernização e a agilização de procedimentos; essenciais para atender a demanda da Secretaria de Administração e Modernização, em especial do Departamento Fiscal, face ao aumento no número de Procuradores Municipais e ao processo de modernização desta Secretaria; e essenciais também para utilização nas unidades e sub-unidades do Departamento de Modernização Administrativa, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.”

ERRATA DE PAGAMENTO

“D.O. 97/2009 – GP – 31/12/2009

Onde se lê:

Sierdovski & Sierdovski Ltda.

Exigibilidade:

Leia-se:

Sierdovski & Sierdovski Ltda.

Exigibilidade: 25/12/2009.

D.O. 12/2010 – GP – 12/02/2010

Onde se lê:

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

VALOR: R\$ 267.173,72 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), NFs. 309 e 310.

Leia-se:

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

VALOR: R\$ 267.173,72 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 228.569,85 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos próprios e R\$ 38.603,87 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - FEP. NFs. 309 e 310.”

PROCESSOS DEFERIDOS

“PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO em 10/02/2010:

57.856/2009 – Daiane Santos Dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO em 11/02/2010:

20.781/2005 – Reinaldo Costa de Souza

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS em 18/02/2010:

602/2005 – Luzinete Pereira da Silva Cardoso

21.778/2007 – José Noleto Sobrinho

35.660/2007 – Elaine Maria Paiva

12.240/2009 – José Jossenildo Ribeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO em 19/02/2010:

54.441/2009 – Maria Ester Emidio.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/02/2010**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.952.927,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **18/02/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

membro suplente Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espíndola. Na ordem do dia foram apreciados noventa e cinco recursos, sendo sessenta e cinco recursos "DEFERIDOS" e vinte e oito recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligência os Processos nºs 16396/2009, e 16432/2009, constando os demais como: DEFERIDOS : Proc.: nº 358/2008, Int.: CRISTIANO APOLINÁRIO DE SOUZA; Proc.: nº 5214/2009, Int.: SILVIO DIAS CARDOSO; Proc.: nº 5487/2009, Int.: JOAO DOS SANTOS TODAO; Proc.: nº 6478/2009, Int.: EDMAR MARQUES DA SILVA; Proc.: nº 6814/2009, Int.: LILLIAM JUNETTI DE OLIVEIRA E SILVA; Proc.: nº 7041/2009, Int.: WANDERLEY XAVIER DIAS; Proc.: nº 7069/2009, Int.: ALESSANDRA F BITTENCOURT; Proc.: nº 7273/2009, Int.: JOAO MENDES DO CARMO; Proc.: nº 7558/2009, Int.: ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS; Proc.: nº 7576/2009, Int.: REGINALDO JOSE DOS SANTOS; Proc.: nº 7631/2009, Int.: WASHINGTON ELIAS BARBOSA; Proc.: nº 7687/2009, Int.: FABIANO CASTRO DA SILVA; Proc.: nº 7704/2009, Int.: ELIAS FERNANDES LEITE; Proc.: nº 7819/2009, Int.: CASSIO CORREIA DOS SANTOS; Proc.: nº 7991/2009, Int.: LILLIAM JUNETTI DE OLIVEIRA E SILVA; Proc.: nº 8052/2009, Int.: LENILDO FERREIRA NUNES; Proc.: nº 8118/2009, Int.: KELRY ARAGÃO MARAFON; Proc.: nº 8145/2009, Int.: RODRIGO PINHEIRO LOPES DA SILVA; Proc.: nº 8152/2009, Int.: ROBERTO CARLOS MONTEIRO; Proc.: nº 8246/2009, Int.: MARCOS ANTONIO PALMA; Proc.: nº 8247/2009, Int.: MARCOS ANTONIO PALMA; Proc.: nº 8260/2009, Int.: JULIO CESAR MORAES; Proc.: nº 8275/2009, Int.: MARIA APARECIDA ALVES LEITE; Proc.: nº 8540/2009, Int.: LUCIANA MARI SILVA; Proc.: nº 8552/2009, Int.: LUIZ FERNANDO COSTA SILVA FERREIRA; Proc.: nº 8561/2009, Int.: GABRIEL MOREIRA DA SILVA GOES; Proc.: nº 8735/2009, Int.: VITOR OLIVEIRA BANDEIRA; Proc.: nº 8768/2009, Int.: MARIA EDINEIDE BRINGEL DE OLIVEIRA; Proc.: nº 8859/2009, Int.: OSANO ROGERIO DE ARAUJO; Proc.: nº 8869/2009, Int.: ANDREY JUNIOR RUIZ; Proc.: nº 8873/2009, Int.: WELLINGTON FREITAS PAIVA; Proc.: nº 8880/2009, Int.: JEANE GOMES DOS SANTOS; Proc.: nº 8885/2009, Int.: CLAUDIA REGINA BUNSCHEIT LUCAS; Proc.: nº 8911/2009, Int.: JORGE LUIZ CARDOSO; Proc.: nº 9167/2009, Int.: MIGUEL ANTONIO ROMERA FILHO; Proc.: nº 9217/2009, Int.: FERNANDO GONÇALVES MESSIAS; Proc.: nº 9322/2009, Int.: CALIL MOTA DE ALMEIDA; Proc.: nº 14605/2009, Int.: MARIA ANGELICA ANDREIS; Proc.: nº 14606/2009, Int.: YARA MARQUES BARBOSA; Proc.: nº 14607/2009, Int.: ALINE PEDROSO DE MORAES; Proc.: nº 14621/2009, Int.: APARECIDA FERREIRA GALVAO; Proc.: nº 14624/2009, Int.: UILSON MACHADO DE BARROS; Proc.: nº 14627/2009, Int.: EVELINA ARAUJO DA SILVA; Proc.: nº 14631/2009, Int.: ELIANE DE AGUIAR PACHECO; Proc.: nº 14639/2009, Int.: LUIZ MARCOS GONÇALVES; Proc.: nº 14646/2009, Int.: EDUARDO CHAVES DOS SANTOS; Proc.: nº 14662/2009, Int.: JOAO EVANGELISTA; Proc.: nº 14664/2009, Int.: DANIELA SILVESTRE DA SILVA; Proc.: nº 14674/2009, Int.: MARCELO SOUZA CARDOSO; Proc.: nº 14679/2009, Int.: ROSIMELIA SILVA RAMOS; Proc.: nº 14681/2009, Int.: ORLANDO DAVI PRESTUPA; Proc.: nº 15994/2009, Int.: MARCELO LUIS REIS; Proc.: nº 16127/2009, Int.: ROBERTO PEIXOTO COTTA; Proc.: nº 16336/2009, Int.: JOAO OSCARILINO MANIGLIA; Proc.: nº 16488/2009, Int.: JEDEVALDO ROSA DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16511/2009, Int.: KELEN CRISTINA RODRIGUES SILVA; Proc.: nº 16520/2009, Int.: CAMILA SOARES GODOL; Proc.: nº 16523/2009, Int.: JULIO MITIO FUJIMORI; Proc.: nº 16532/2009, Int.: MARLI ANTONIA DURVAL DI BONITO; Proc.: nº 16536/2009, Int.: CATARINA CLAUDETE DA COSTA; Proc.: nº 16538/2009, Int.: VAGNER CATTANEO; Proc.: nº 16544/2009, Int.: WELLINGTON GOMES DE SOUZA; Proc.: nº 16548/2009, Int.: AILTON CARDOZO DA SILVA; Proc.: nº 16727/2009, Int.: EDVALDO PEREIRA; Proc.: nº 16728/2009, Int.: EDVALDO PEREIRA. **INDEFERIDOS:** Proc.: nº 8463/2009, Int.: DAVID DA SILVA MARTINS; Proc.: nº 8464/2009, Int.: DAVID DA SILVA MARTINS; Proc.: nº 8465/2009, Int.: DAVID DA SILVA MARTINS; Proc.: nº 8466/2009, Int.: DAVID DA SILVA MARTINS; Proc.: nº 8576/2009, Int.: GILVAN ROSA DE SOUZA; Proc.: nº 9166/2009, Int.: MIGUEL ANTONIO ROMERA FILHO; Proc.: nº 16192/2009, Int.: FRANCISCO LEONE PEREIRA; Proc.: nº 16305/2009, Int.: ALEXANDRO SILVA SANTOS; Proc.: nº 16341/2009, Int.: JULIANA MANGEA VALENTIM; Proc.: nº 16342/2009, Int.: RICARDO DOS SANTOS SAPIO; Proc.: nº 16365/2009, Int.: ELCIO LOPES; Proc.: nº 16366/2009, Int.: ELCIO LOPES; Proc.: nº 16374/2009, Int.: CLAYTON DE SOUZA; Proc.: nº 16391/2009, Int.: CARLOS ALBERTO GALHARDO SARLI; Proc.: nº 16411/2009, Int.: ADILSON SANTANA DA SILVA; Proc.: nº 16425/2009, Int.: MARCIO GAZOLA FRANZO; Proc.: nº 16426/2009, Int.: NAIR KIKURA SAVAKI; Proc.: nº 16428/2009, Int.: JULIANO LIMA DA PURIFICAÇÃO; Proc.: nº 16436/2009, Int.: SEBASTIÃO FREDI; Proc.: nº 16438/2009, Int.: MARIA LUIZA ROSA BUSTAMANTE; Proc.: nº 16458/2009, Int.: ELVIS MIRANDA SILVEIRA; Proc.: nº 16507/2009, Int.: EDMILSON JOSE DA SILVA; Proc.: nº 16510/2009, Int.: MIRIAM OLIVEIRA; Proc.: nº 16515/2009, Int.: EDVALDO NEVES LIMA; Proc.: nº 16521/2009, Int.: BARBARA BARRETO DE MORAES; Proc.: nº 16522/2009, Int.: BARBARA BARRETO DE MORAES; Proc.: nº 16529/2009, Int.: ELISANDRA PIRES RODRIGUES; Proc.: nº 16537/2009, Int.: CATARINA CLAUDETE DA COSTA.

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 30.12.2009.

Às nove horas do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quinquagésima Segunda Reunião

Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Evandro Boddia Araujo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados noventa e oito recursos sendo cinquenta e quatro recursos "DEFERIDOS", e quarenta e três recursos "INDEFERIDOS". Foi encaminhado para diligência o processo nº 16604/2009, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc.: nº 5768/2009, Int.: ELIZEU DE CAMPOS; Proc.: nº 5952/2009, Int.: DANIELA SILVESTRE DA SILVA; Proc.: nº 6068/2009, Int.: JEFFERSON DOS SANTOS TODAO; Proc.: nº 6563/2009, Int.: JORGE XAVIER DE OLIVEIRA; Proc.: nº 6668/2009, Int.: CLAUDIA MORENO GOMES DOS SANTOS; Proc.: nº 6830/2009, Int.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA; Proc.: nº 6863/2009, Int.: VALMIR CIRILLO; Proc.: nº 7123/2009, Int.: DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA; Proc.: nº 7389/2009, Int.: THIAGO LEMOS CARNOVALE; Proc.: nº 7439/2009, Int.: JOSE CAMILO DA SILVA FILHO; Proc.: nº 7450/2009, Int.: ROBSON LINS DA SILVA LEIVA; Proc.: nº 7464/2009, Int.: DIEGO BUZIN DO VAL CURY; Proc.: nº 7525/2009, Int.: GIANCARLO DE SOUZA CESAR; Proc.: nº 7557/2009, Int.: ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS; Proc.: nº 7559/2009, Int.: ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS; Proc.: nº 7586/2009, Int.: TIYOCO SUGANUMA; Proc.: nº 7588/2009, Int.: PATRICIA SAYURI SUGANUMA; Proc.: nº 7622/2009, Int.: ANTONIO DA ROCHA POSSO; Proc.: nº 7709/2009, Int.: LIVIA MAJOR; Proc.: nº 7720/2009, Int.: JOAO CARLOS SEGURA PEREZ JUNIOR; Proc.: nº 7752/2009, Int.: CYRO LUIZ NOVAES SAUAI; Proc.: nº 7771/2009, Int.: EDVALDO DA SILVA LIMA; Proc.: nº 7893/2009, Int.: GILDAZIO OCTAVIO DOS SANTOS; Proc.: nº 8175/2009, Int.: WAGNER NASCIMENTO DE MACEDO; Proc.: nº 8200/2009, Int.: FERNANDO MARTINS; Proc.: nº 8233/2009, Int.: DAVID DANTAS BARBOSA; Proc.: nº 8303/2009, Int.: EDUARDO FONTES PEREIRA; Proc.: nº 8364/2009, Int.: APARECIDA TEREZINHA CHAGAS FARAH; Proc.: nº 9141/2009, Int.: GUILHERME LIMA VIVIANI; Proc.: nº 10039/2009, Int.: MARIA APARECIDA CORDEIRO FERNANDES; Proc.: nº 10085/2009, Int.: PAULINO BISPO DA SILVA; Proc.: nº 10090/2009, Int.: JULIANE LIMA SOUSA; Proc.: nº 10364/2009, Int.: LILIANE SILVA RAMOS; Proc.: nº 10370/2009, Int.: NELSON HENRIQUE LIMA; Proc.: nº 10441/2009, Int.: ZITO LOVAIS DE ARAUJO; Proc.: nº 10682/2009, Int.: RODRIGO MENDONÇA CAETANO; Proc.: nº 10806/2009, Int.: OSMAR LIBERATO; Proc.: nº 12527/2009, Int.: EVERTON CASEMIRO RODRIGUES; Proc.: nº 13100/2009, Int.: GONCALO LAURO DE FRANCA; Proc.: nº 16557/2009, Int.: JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16569/2009, Int.: FATIMA EIKO KIHARA MARTINS ANTERO; Proc.: nº 16572/2009, Int.: CVO VIDROS COMERCIO DE VIDROS P ONIBUS LTDA; Proc.: nº 16573/2009, Int.: SILVANO VIANI; Proc.: nº 16578/2009, Int.: TANIA PINHO PEIXOTO; Proc.: nº 16581/2009, Int.: EDUARDO ISSAMU FUNAHASHI JUNIOR; Proc.: nº 16582/2009, Int.: MARIA DE SOUZA BUENO SILVA; Proc.: nº 16585/2009, Int.: EDUARDO CARDOSO DA SILVA; Proc.: nº 16629/2009, Int.: LENOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; Proc.: nº 16639/2009, Int.: AILTON VALTER PRINCEPE; Proc.: nº 16667/2009, Int.: MARCO AURELIO VALENTIM; Proc.: nº 16685/2009, Int.: REGINALDO DA SILVA FRANCA; Proc.: nº 16686/2009, Int.: MARIANA FRANCISCA DE PAULA; Proc.: nº 16702/2009, Int.: MARCIO SIMOES MORAIS. **INDEFERIDOS:** Proc.: nº 8973/2009, Int.: MARCO AURELIO SILVA; Proc.: nº 9392/2009, Int.: SILVANO JOSE DA SILVA; Proc.: nº 9530/2009, Int.: CLAUDIO LUIZ LOMBARDI E ADVOGADOS ASSOCIADOS; Proc.: nº 9604/2009, Int.: SANDRA DONIZETE A CORREA MACENA; Proc.: nº 10019/2009, Int.: ALIN ABOU JOKH MAZLOUM; Proc.: nº 10212/2009, Int.: TAEKO HINATA PUNTANI; Proc.: nº 10296/2009, Int.: CARLOS ISSAMU TOMIZUKA; Proc.: nº 10412/2009, Int.: ALY YOUSSEF ABOU JOKH; Proc.: nº 10480/2009, Int.: HELOISA MARIA VITALINA DE LIMA; Proc.: nº 10567/2009, Int.: CLOVIS CLEMPCH JUNIOR; Proc.: nº 10739/2009, Int.: LUCAS THEOTO FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 10872/2009, Int.: ALDO CEFALONI; Proc.: nº 11095/2009, Int.: MARIA MAGDALENA ROCHA; Proc.: nº 11096/2009, Int.: MARIA MAGDALENA ROCHA; Proc.: nº 11390/2009, Int.: DIEGO LOPES OLIVEIRA ALMAGRO; Proc.: nº 11606/2009, Int.: SANDRA REGINA SOROMENHO; Proc.: nº 12374/2009, Int.: ROGER RICARDO CARDOSO; Proc.: nº 12824/2009, Int.: GILMAR JOAO ARRUDA; Proc.: nº 13518/2009, Int.: GILMAR JOAO ARRUDA; Proc.: nº 16550/2009, Int.: PAULO FERNANDES SOARES; Proc.: nº 16555/2009, Int.: ROSEMILDA CABRAL DOS SANTOS; Proc.: nº 16559/2009, Int.: JOAQUIM ANDERSON APARECIDO ADOLPHO; Proc.: nº 16560/2009, Int.: REMOCENTER REMOCOCES E SERVICOS MEDI; Proc.: nº 16562/2009, Int.: ISMAR FRANCISCO PERREIRA; Proc.: nº 16565/2009, Int.: THOMAZ ROBERTO DAVID BOWEN; Proc.: nº 16575/2009, Int.: SERGIO LUIS ENZ; Proc.: nº 16576/2009, Int.: VIACAO ITAPEMIRIM SOCIEDADE ANONIMA; Proc.: nº 16577/2009, Int.: VIACAO ITAPEMIRIM SOCIEDADE ANONIMA; Proc.: nº 16579/2009, Int.: JEFFERSON CLAUDIO SILVA SANTOS; Proc.: nº 16609/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: nº 16610/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: nº 16611/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: nº 16612/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: nº 16633/2009, Int.: EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA; Proc.: nº 16634/2009, Int.: EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA; Proc.: nº 16635/2009, Int.: EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LIMITADA; Proc.: nº 16636/2009, Int.: EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LIMITADA; Proc.: nº 16642/2009, Int.: VALDIR PREVEDELLO; Proc.: nº 16643/2009, Int.: ROSIMEIRE BARRANÇO PIRES DE ARAUJO; Proc.: nº 16703/2009, Int.: KATIA MARIA DE VASCONCELOS GALVAO; Proc.: nº 16708/2009, Int.: JUILCINEI DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16719/2009, Int.: ORIDIA INTIMO DA SILVA; Proc.: nº 16720/2009, Int.: ORIDIA INTIMO DA SILVA.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária Interina: Teresa Pinho de Almeida Tashiro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos: **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 1239/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00402/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. Modalidade: Requisição de compras nº. 007/2010 - FMS. Assinatura: 05/02/2010. Objeto: Fornecimento de Metformina 850 MG. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 271.700,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)** **CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 1239/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00510/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 007/2010 - FMS. Assinatura: 05/02/2010. Objeto: Fornecimento de Glibenclâmida 5 MG. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 78.020,00 (SETENTA E OITO MIL E VINTE REAIS)** Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos: **LICITAÇÕES AGENDADAS PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/10-FMS PA nº 55.228/09-SS RC nº 431/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/10 às 09:00 horas. PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/10-FMS PA nº 1.616/10-SS RC nº 06/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. (CETOTIFENO E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/03/10 às**

09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/10 às 09:00 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/10-FMS PA nº 1.617/10-SS RC nº 05/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. (BROMAZEPAM E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 09:00 horas.**

LICITAÇÃO REPROGRAMADA PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/10-FMS PA nº 49.493/09-SS RC nº 382/09-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/03/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/10 às 9:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE RESULTADO Nº 028/2010 - SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos em exercício, TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 59628/2009;

TORNA PÚBLICO:

As notas obtidas na Prova Prática e Entrevista com análise curricular dos candidatos à Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade contida no Anexo Único que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO

Edital de Resultado nº 028/2010-SS

Notas obtidas na Prova Prática e Entrevista com análise curricular
Residência Médica
LISTA GERAL

Inscr.	Nome	Prova	
		Prática	Entrevista com Análise Curricular
11	HELOISA COSTA BORGES	4,9	7,2
12	DÉBORA SALBEGO ALVES	6,0	8,0

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 029/2010 - SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos em exercício, TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 59628/2009;

TORNA PÚBLICO

1. Retifica o edital nº 27/2010-SS para fazer constar que é um edital de Resultado de Recursos de 12/02/2010, e não como constou.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-007724/2002-SE

CONVÊNIO nº:0 07724/2002-SE

PROCESSO: 23.673/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M TIA NASTÁCIA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-007024/2002-SE

CONVÊNIO nº:007024/2002-SE

PROCESSO: 23.617/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CIDADE SERÓDIO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:08-002224/2005-SE

CONVÊNIO nº:002224/2005-SE

PROCESSO: 35.423/2005-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. PERSEU ABRAMO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-012624/2002-SE

CONVÊNIO nº: 012624/2002-SE

PROCESSO: 23.639/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. NELSON DE ANDRADE

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-012224/2002-SE

CONVÊNIO nº: 012224/2002-SE

PROCESSO: 25.492/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. NELSON DE ANDRADE

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-012224/2002-SE

CONVÊNIO nº: 012224/2002-SE

PROCESSO: 25.492/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. NELSON DE ANDRADE

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-012224/2002-SE

CONVÊNIO nº: 012224/2002-SE

PROCESSO: 25.492/2002-SE

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. NELSON DE ANDRADE

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-012224/2002-SE

REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:11-010524/2002-SE
CONVÊNIO nº: 010524/2002-SE
PROCESSO: 23.638/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM JARDIM FORTALEZA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-001024/2005-SE
CONVÊNIO nº: 001024/2005-SE
PROCESSO: 19205/2005-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM ERICO VERÍSSIMO
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 04-000424/2007-SE
CONVÊNIO nº: 000424/2007-SE
PROCESSO: 34.559/2007-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR CME CLARICE LISPECTOR
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-011324/2002-SE
CONVÊNIO nº: 011324/2002-SE
PROCESSO: 23.652/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM MANOEL REZENDE DA SILVA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-010124/2002-SE
CONVÊNIO nº: 010124/2002-SE
PROCESSO: 23.649/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-006924/2002-SE
CONVÊNIO nº: 006924/2002-SE
PROCESSO: 24.967/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM GRACIRA M. TRAMA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09-002324/2004-SE
CONVÊNIO nº: 002324/2004-SE
PROCESSO: 30.395/2004-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-012724/2002-SE
CONVÊNIO nº: 012724/2002-SE
PROCESSO: 25.738/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM VILA CARMELA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09-001924/2005-SE
CONVÊNIO nº: 001924/2005-SE
PROCESSO: 27.784/2005-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR CMEI MISS.UNDINA CAPELLARI NUNES
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 14-013224/2002-SE
CONVÊNIO nº: 013224/2002-SE
PROCESSO: 23.031/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM RECREIO SÃO JORGE
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 14-009524/2002-SE
CONVÊNIO nº: 009524/2002-SE
PROCESSO: 23.621/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM DA EMILIA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-013824/2002-SE
CONVÊNIO nº: 013824/2002-SE
PROCESSO: 23.623/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-013424/2002-SE
CONVÊNIO nº: 013424/2002-SE
PROCESSO: 25.935/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM PARQUE PRIMAVERA III
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-008324/2002-SE
CONVÊNIO nº: 008324/2002-SE
PROCESSO: 23.651/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM PADRE MANOEL DE PAIVA
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-003424/2003-SE
CONVÊNIO nº: 003424/2003-SE
PROCESSO: 23.630/2002-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR VEREADOR GILMAR LOPES
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 06-000724/2006-SE
CONVÊNIO nº: 00724/2006-SE
PROCESSO: 31.221/2006-SE
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM CLEMENTINA DE JESUS
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços: nº **13104/2009-SE**. Processo: nº. **58.906/2009**. Contratante: **P.G. Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na EPG Carmem Miranda**. Valor: **R\$ 144.983,24 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três mil e vinte e quatro centavos)** Vigência: **30 dias contados da data da assinatura**. Assinatura: **31/12/2009**.

Contrato de Fornecimento: nº **1104/2010-SE**. Processo: nº. **9.163/2009**. Contratante: **P.G. Contratada: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.** Objeto: **Aquisição de biscoito doce sabor coco, maisena, salgado integral e tipo aperitivo** Valor: **R\$ 217.860,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais)**. Vigência: **da data da assinatura até 19/02/2010**. Assinatura: **09/02/2010**.

Contrato de Fornecimento: nº **1204/2010-SE**. Processo: nº. **13.730/2009**. Contratante: **P.G. Contratada: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.** Objeto: **Aquisição de agrin, extrato e purê de tomate, sal e tempero completo sem pimenta**. Valor: **R\$ 95.265,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. Vigência: **da data da assinatura até 18/03/2010**. Assinatura: **09/02/2010**.

Contrato de Fornecimento: nº **2204/2010-SE**. Processo: nº. **44.132/2009**. Contratante: **P.G. Contratada: Pastificio Santa Amália S. A.** Objeto: **Aquisição macarrão com ovos tipo curto (padre nosso, parafuso e penne) e tortinho**. Valor: **R\$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais)**. Vigência: **da data da assinatura até 31/05/2010**. Assinatura: **12/02/2010**.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-SE – (PA Nº 63/2010)
Empresa: PANCRON INDÚSTRIA GRÁTICA LTDA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010-SM
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, ALEXANDRE KISE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Guarulhos e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB e o constante na Lei Municipal nº 6.618, de 28 de dezembro de 2009 baixa a seguinte instrução:
Artigo 1º As Taxas de Serviços Ambientais, com exceção da Certidão Ambiental, para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP terão o valor de 57 (cinquenta e sete) UFGs, seguindo os parâmetros concedidos pela CETESB.
Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Torna público que MODERNIDADE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME requereu a Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de móveis com predominância em madeira, situada à Rua Antonio Elias Rodrigues, 236, Jardim Angélica – Guarulhos.
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Torna público que STAMPIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESTAMPADAS LTDA-EPP requereu a Licença Prévia e de Instalação para a produção de artefatos estampados de metal, não associada ao tratamento superficial de metais, situada à Rua Volta Grande, 93, Cidade Industrial Satélite – Guarulhos.

SECRETARIA DO TRABALHO
Secretário Interino: Maria Helena Gonçalves

A Secretaria do Trabalho, torna público a relação das pessoas convocadas para assinatura do termo

de adesão ao programa bolsa auxílio ao desempregado em 12/02/10.

NOME	RG
Adailton Carvalho Brito	218658643
Adriana Nascimento dos Santos	41845033X
Adriana Sousa Pereira	283269625
Alceu Ferreira	137472596
Aldemire Rodrigues Silva	37258004 - X
Alessandra Correia Gonçalves Soares	422097196
Alessandra Helena Aguiar	476128146
Alessandra Soares Puridade	466119574
Alex de Almeida Simão	38512470-3
Aline Maria de Brito Lima	509849179
Amara Silva	288856247
Amelia Barbina Dias	53831610X
Ana Cleyde Lima de Araujo	334404010
Ana Madalena da Silva	5856867
Ana Maria Alves Anastacio	147346083
Andressa Barbosa Campos	34795349
Angélica Melo Pinheiro	42581919X
Anne Caroline Pereira dos Santos	409259500
Aparecida da Silva Cruz	1267933591
Aparecida de Fátima Rocha	131830326
Arleide Lima de Santana	30337909
Audinete Maria de Oliveira	274377524
Camila das Neves	343122005
Catarina Pires	218666433
Cintia Priscila de Souza	32967460
Claudeci Avelino de Andrade	356453492
Claudia Justino	353709220
Claudia Vergilio	29827919-8
Claudinei Capdevila	347591000
Cleber da Silva Travassos	20742470
Cleia Marcia da Cruz Ferreira	349259616
Cleonice Maria da Silva	501253476
Cleusa Semonsin	19104375
Conceição Neves Gomes	11463890
Creusa Messias da Silva	113662725
Cristiane Gonçalves de Carvalho	320837920
Daiane Carvalho do Prado	420898852
Dalva da Cruz dos Santos	467420063
Dalva Mariano de Brito	411397163
Daniela Gabriela Dantas	20293003
Daniela Maria da Silva	505900877
Daniele Ferreira	356010831
Dulcilene Luis da Silva	501256349
Edilene Luiz dos Santos Ferreira de Paula	265354171
Edileusa Martins do Nascimento Felix	41629127
Edilson Pereira Torres	27102060X
Edinalva de Oliveira Melo	258612629
Edite Maria Cruz dos Santos	36429579X
Edith Moreira Rocha	368136425
Ednalda Felix Gonzaga da Silva	137474933
Edson Barbosa	39574913
Edson Candido Dias	17101389X
Edson Herculino dos Santos	207405104
Edvanilda Oliveira Pereira	241012284
Elaine Aparecida da Silva	352466418
Elaine Bassi Bianchi	19774393
Eliana da Conceição Pedroso	232329278
Eliane Maria Santos	125575415
Eliene Oliveira Santos	287324916
Elisa Lima Rufino	159129456
Elisabeth Nunes de Souza	160956201
Elisangela Bonifacio da Silva	351053803
Elizabeth Benedita Gavinho	278480378
Enequina Santos Silva	328774595
Enzo Correia dos Santos	203659120
Ermelinda Aparecida do Nascimento Ipólito	265513170
Ester Correa	134884954
Eunice Cordeiro Pires	18685815-2
Eunice da Conceição Gomes Martins de Araujo	224706226
Evenilze Dias Cardoso	195033779
Fabiana Augusto de Araujo	422633008
Fabiane Elizabeth da Silva	457511485
Fabiane Ferreira do Carmo	422949528
Favina dos Santos	22946032X
Francisca de Fatima Pereira de Oliveira	215156274
Francisca Gomes da Silva	394548887
Francisneide Silva Santos	438772593
Geni dos Anjos Avila Borges	236216594
Geovania Araujo Sobrinho	50173868X
Gisele Regina Rodrigues	456895139
Gislaine da Conceição	299999968
Givanilda Batista dos Santos	366250255
Heitor Tadeu Marsiano	14257924
Helena Lino da Silva	351876625
Idair Batista Coutinho	160153591
Iraneide Pereira Chalegre	374435935
Irani Rodrigues de Meira	369258678
Irene de Souza Lopes de Santana	19961877X
Irma da Conceição Moreira	373970353
Irma Freitas Silva	275917113
Isabel Rodrigues Wakassugui	203673724
Isis Maria dos Santos Paraguaçu	242586223
Ivanete Dourado Costa	367177729
Ivone Silva Dias	127197424
Jacilene Maria Gomes	6299409
Jandira de Andrade Santos	227737544
Jeane Cavalcante da Silva	459856005
Jerusalem Ferreira da Silva Pinheiro	1549716
Joana Darc Felix	28768331-X
Joanice Bispo dos Santos	875400108
José Alfredo de Lima	114858323
José Cipriano da Silva	123624903
Josefa Almeida da Silva	248909150
Josefa Oliveira de Andrade	392357094
Josefa Sueli da Silva	21572222X

Joseilda Maria Bezerra da Silva	356456250
Joseilda Santos da Silva Leite	225637145
Joselita Nascimento Santana	279235409
Joselma Mendonça da Silva	1787365
Josiane Carvalho da Silva	19687015-X
Juberlucia Santana Barbosa	341379025
Judite Rodrigues dos Santos	57492554
Julia da Silva Pinto	246475249
Julia Maria da Silva	252767652
Juliana da Conceição	449856495
Juliana Ribeiro Amador Vianey	40881861X
Jussara Pereira Nonato	324269869
Katia Aparecida Higino	431402966
Kelly Cristina Barreto dos Santos	386806214
Kelly Cristine Teixeira	35855164X
Kerginaldo de Melo Silva	94077691
Laudiceia Neto	334410691
Leiana Pereira dos Santos	36690372X
Lenildes Gomes de Lima	326813615
Leny Peixoto de Souza	442788976
Leticia Assunção Rodrigues	230408849
Lidia da Silva Santos	373260076
Lilian Caetano dos Santos	525561109
Lilian Oliveira Conceição	459633107
Lindalva Ferreira dos Santos	3649898
Luan Cibele Alves de Oliveira	325140650
Lucia Aparecida da Cruz	305321997
Lucia Batista Gonçalves	409378677
Lucia Maria da Silva	27177907X
Luciana Aparecida da Cruz Ferreira	220440189
Luciana Aparercida Ribeiro	339858746
Luciana da Silva	333831081
Luciana da Silva Santos	458581215
Luciana Dallarme Ferreira	32499512-X
Luciana Gomes da Silva	385407944
Luciana Mariano Brasilio	284050416
Luciana Mendes dos Santos	381782992
Luciene Adeilda da Silva	351720211
Luciene Amaral Rodrigues	177415897
Luciene de Jesus Costa	351057729
Lucilene da Silva Ferreira	262555116
Lucilene de Oliveira Araujo	358051794
Luiz Antonio Rosa	246228489
Luzinete Maria da Silva	335743365
Luzinete Maria da Conceição	527479731
Luzinete Ramos de Oliveira	10808498
Luzmiran Luiz Santana	17850189-X
Magda Teresa da Costa Evangelista	295951965
Maraysa Santos de Oliveira	41246438X
Marcia de Brito Rezende	34662342X
Marcia Fernandes da Cruz	277472957
Marcia Ricardo dos Santos	355104118
Marcio Domingos de Souza	265179816
Marcionilia de Jesus Santos	481201467
Mardoqueu de Souza Bicudo	17053246X
Margarida da Silva Cardoso	208964289
Margarida Jasmelinda da Silva	365950737
Maria Alves Fernandes Melo	205443758
Maria Aparecida Bressi	116217133
Maria Aparecida da Conceição	
Chaves	239970822
Maria Aparecida da Silva	18838242
Maria Aparecida de Lima	262943086
Maria Aparecida de Oliveira	216683877
Maria Aparecida de Souza	11687059X
Maria Aparecida Ferreira	121986366
Maria Aparecida Jesus de Souza	983606552
Maria Aparecida Messias Souza	21145792
Maria Aparecida Rosa	220405943
Maria Arizone da Silva Alves	338847856
Maria Batista Pinto	233739956
Maria Candida Soares	110896257
Maria Cecília Pereira Omena	214115124
Maria Celia Furtado de Oliveira	28159806X
Maria Cicera dos Santos	324634547
Maria Cristina Campos Neves	128382119
Maria da Conceição Aparecida Silva	71198866
Maria da Conceição Farias	933800380
Maria da Conceição Silva de Oliveira	199620659
Maria Das Candeias Ferreira de Castro	
Maria Das Graças Oliveira	304761515
Maria de Fatima dos Santos	22346109X
Maria de Fatima Duarte	276466056
Maria de Fátima Clemente	270949240
Maria de Fátima de Souza Santos	
Maria de Fátima Diniz dos Santos	
Silva	154371002
Maria de Fatima dos Santos	385380082
Maria de Fatima Duarte	356939704
Maria de Fátima Silva	14488135
Maria de Jesus Mendes	19555751
Maria de Lourdes da Neves Rocha	19105708
Maria de Lourdes da Silva Filho	361060658
Maria de Lurdes de Jesus Silva	15679722
Maria de Nazaré Pereira Pires	381208138
Maria Denize de Lira Silva	302868707
Maria Dfias Dores Barbosa	506485766
Maria do Carmo Oliveira Francisco	236931441
Maria do Socorro Caldeira Alves	381212026
Maria do Socorro da Rocha Silva	216668086
Maria do Socorro Soares de Oliveira	162934762
Maria Dolores Pereira Santana	34214697X
Maria dos Santos Alves	223315692
Maria Edjane de Lima	375116618
Maria Edna dos Santos Lima	268294367
Maria Edvania Gomes Soares	331674129
Maria Eliza Rosa	9498991
Maria Elza dos Santos	359159345
Maria Gorete Bantim Semplicio	333211376
Maria Gorete de Miranda	156548276
Maria Helena Barbosa Mario	227716978
Maria Helena da Silva	52647536-5
Maria Izabel de Oliveira	21667251
Maria Izaura de Oliveira	352149036
Maria Joelsa Monteiro Cação	246223558

Maria José da Conceição	340398292
Maria Jose da Silva	373404085
Maria José de Melo	183942486
Maria José Ferreira Fernandes	250846792
Maria Jose Silva de Almeida	414588873
Maria Josinete Oliveira dos Santos	535443997
Maria Juaneice de Souza	4017136
Maria Lucelia Felismino dos Santos	36897309-8
Maria Lucia Paiva	284752976
Maria Lucia Pereira Silva	338985165
Maria Lucia Santos de Queiroz	37574471 X
Maria Lucia Varela dos Santos	60171287
Maria Lucilene da Silva	99099134690
Maria Luiza da Conceição Vieira	
Bispo	144919382
Maria Luiza Ferreira	524623351
Maria Macedo da Conceição	248309092
Maria Madalena Cardoso Gonçalves	43314919X
Maria Madalena dos Santos	991886
Maria Madalena Silva Santos	20138629
Maria Mendes da Silva	246215964
Maria Nascimento Souza	168570981
Maria Pascoal de Jesus Santos	131841385
Maria Paula Lias Reboredo	288848238
Maria Pinheiro de Farias	20365027X
Maria Quiteria Santos de Oliveira	346846213
Maria Railda Araujo Santana	202128167
Maria Raimunda da Silva Santos	387090708
Maria Raimunda Nogueira	21294791
Maria Risomar de Souza Batista	355092396
Maria Rita Costa Moitinho	375744630
Maria Rita Gonçalves dos Santos	225639695
Maria Salette Pereira Pires	33562943X
Maria Serafim de Oliveira Pereira	248308555
Maria Severina dos Santos	24729947
Maria Sonia da Silva	353194670
Maria Sonia da Silva	227731062
Maria Valdineide da Silva	35537724-x
Maria Vaneuma da Silva	6618405
Maria Zilda dos Reis	342664712
Marilene da Silveira	250398771
Marina França da Silva Ferreira	10961271
Marina Maria de Lima Ferreira	191043199
Marina Rodrigues de Freitas	146631986
Marinalva da Cruz da Paz	527512060
Marinalva Leite de Lacerda	283390177
Marisa Batista Moura	259184615
Marisa Francisca da Silva	264040818
Marisa Maria dos Santos Sousa	13412273-2
Marisvane do Nascimento da Silva	384185095
Marlucia Brito dos Santos	521533752
Maria Sousa Araujo	288246986
Marta de Lima	13182299
Marta Maria Daniel Ferreira	212975638
Marta Pereira dos Passos	365655673
Marta Santino Rozendo da Cruz	241294046
Marta Silva Melo	366249927
Maurina Lino Ferreira Silva	228014438
Mauro Nunes da Silva	25378153X
Merces Ferreira do Nascimento	396445494
Michele da Silva	414390118
Miriam Maria da Silva	336705232
Mirna Graziela Alves Oliveira	383061271
Nadia de Oliveira Alves	225635860
Nadir Lucimara dos Santos	286112747
Naildes da Conceição Balduino Santos	424703282
Nair da Silva Barros	370726467
Nair Firmo de Moura	220491604
Nelivalda Santos Souza	264625924
Nelson Nogueira da Silva	192898280
Neuza Aparecida de Campos Rocha	212295378
Nilcéia Araujo de Sá Sousa	389741978
Nilza Soares Puridade	365294251
Nilzete de Jesus Santos Rodrigues	351720716
Noemia Honorata Eugenio	250846688
Olinda Morena Katia Teixeira	4226741813
Olivia Aparecida de Oliveira	17491995
Ozana Silva de Jesus	1259017044
Patricia Aparecida Lucatelli	335037185
Patricia Aparecida Nascimneto	266015219
Patricia Novais de Campos	304171001
Paulo Cesar Rocha	221884282
Paulo Severino da Silva	251204236
Priscila Azevedo dos Santos	351041588
Quiteria Maria José de Souza França	160317940
Quiteria Rodrigues Alves de Souza	194671033
Quiteria Victor Pereira	349260072
Rebeca de Lima	4441903411
Regiane Lima da Silva	241893665
Regina da Silva	257847418
Regina Selma de Carvalho	190672481
Regina Silva Meira	211069486
Regis Aparecido da Silva	29310864X
Rita de Cassia Gabriel Machado	203683298
Rita de Cassia Marcolino	227716024
Robertane Kessia da Silva	369096745
Rosa Maria da Silva	379361280
Rosa Maria Soares	145909311
Rosana Couto de Oliveira	202769641
Rosangela Maria de Souza da Silva	205529343
Roseilda Ivanilda da Silva	358136507
Roseli da Silva	208947267
Roseli Francisco de Souza	227694016
Rosely Vieira de Araujo	284762362
Rosemary de Jesus Bernardes	367173839
Rosemeire Joana Pinto	331680786
Rosenilda Aparecida de Oliveira	333616625
Rosiene Bernardo	414160253
Rosilene Mercês de Souza	305970653
Rosimeire Barbosa Mario	25830554X
Rosineide Pereira da Silva	337689520
Rossana Bandeira Soares	277470390
Rute Maria de Santana	171027061

Saetele Silva Souza	43441802
Sandra Lopes Ferreira	342204397
Sandra Ludugerio	336705372
Sandra Maria de Melo	238647985
Sandra Regina Gabriel	246189629
Sandra Regina Santos Oliveira	527502625
Sara de Almeida Tavares	429175383
Sebastiana Alves de Jesus	241325535
Selenita Justiniano dos Santos	268914783
Selma Alves	272762222
Selma Aparecida de Souza Santana	30142587
Selvina Martins de Araujo	38371185X
Sergio Steer	18868052
Shirley Benedicta dos Santos	275616721
Shirley Padrão de Lacerda	197407432
Silvana Maria dos Santos Lins	358455698
Silvania Melo da Silva	328775113
Silvia Helena de Brito	267758121
Simone Alves Veloso	296391797
Simone José da Silva	415224433
Simone Lima da Silva	45671019X
Simone Maria Santos	532434734
Sirlene Alves dos Santos	489448909
Sirlene de Oliveira	174183604
Solange dos Santos Rodrigues	294502488
Sonia Aparecida Fonseca	347958333
Sonia Aparecida Ramos Pinheiro	51638760
Sonia Maria Martins	52345535
Suellen Cristina Silveira Fontes	401901269
Suellen Regina de Souza	459139332
Suzana Maria Rodrigues	19158132X
Tâmares Brito Nascimento	452161903
Tania Cristina Morais da Silva	29683371-X
Tania Mara Sales Moreira	208620114
Tatiana Damasceno	25325128-x
Tatiana Nunes Duarte Rezende	371575436
Tatiane Cesarino de Jesus	460842742
Tatiane do Espirito Santo	457317048
Tatiane Malaquias da Silva	303677260
Tatiane Palma Teixeira	283544089
Tatiane Santos Pinheiro	293743800
Tatiane Silveiro Martins de Freitas	402672409
Telma Aparecida da Silva	452639530
Tiago Bueno da Silva	455925872
Valdeci de Souza Carvalho	207337
Valderli Rodrigues Castro	335192567
Valdete Oliveira dos Reis	16165762
Valquíria Aparecida Gonçalves Silvestre	293875236
Vanda Fortunato da Silva	216270691
Vanecy Fideles	287331693
Vanessa Francisca da Silva	538318016
Vanessa Peixoto de Souza	427459321
Vanessa Soares dos Santos	414388884

Vania Maria Sobreira	13183237
Vanicleide Germiniana de Oliveira	356667157
Vanilda Cardoso de Lima	306440908
Vera Lucia da Silva	201389356
Vera Lucia dos Santos	13182764
Vera Lucia Loiola Santos	176995328
Vera Lucia Pereira Gilo	238474252
Vera Lucia Sbruzzi	12694343
Vera Soares da Silva	238095071
Veronica dos Santos	361683546
Vilma Aparecida Chagas	203689707
Vitoria Xavier Ribeiro Santos	25936311X
Viviane dos Santos Silva	418907638
Viviane Pereira da Silva	460800966
Viviane Pereira de Siqueira	304066898
Viviane Silveira Martins de Freitas	40267344X
Wilson Roberto Alves	228879036
Zenaide Aparecida Alves Alencar	265864641
Zenaide Rodrigues	1153212020
Zilda Aparecida de Oliveira	232330165
Zilda Nunes Ramos	169384251
Zilma Oliveira de Souza	276974414
Zuleide Laura de Azevedo	254323868

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 005 /10- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público a população em geral a alteração da Mesa Diretora a partir de 18/02/10, conforme segue:

Excluir:

2º Secretário
Rosângela Dayse Monteiro - ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude.

Incluir:

2º Secretário
José Augusto Curraladas - Associação SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 004 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal nº 8069/90- Estatuto da Criança de do Adolescente, vem comunicar a retificação da RESOLUÇÃO 357/10-CMDCA, publicada no Diário Oficial de 12/02/10.

Onde se lê:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número de Atendidos Complementar	Valor complementar anual
10	Abrigo - Departamento de Gestão Social	Acolher	30	60.000,00
TOTAL			347	507.092,00

Leia-se:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número de Atendidos Complementar	Valor complementar anual
10	Abrigo - Departamento de Assistência Social	Acolher	30	60.000,00
TOTAL			347	571.052,00

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2009

(REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

O CMAPD- Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso das atribuições legais, e considerando o deliberado na Reunião Ordinária do dia 18.11.2009 RESOLVE:

Fica aprovado o NOVO REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, ofício contido em anexo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DO CMAPD - GUARULHOS Apresentação

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CMAPD de Guarulhos foi constituído pela Lei Municipal nº 3.898, de 16 de setembro de 1.991, é um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no que diz respeito à sua manutenção, todavia, independente em relação à sua atuação.

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CMAPD tem por princípios promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, em todas as dimensões, para que se integrem na sociedade, transformando-as em participantes ativos, com seus direitos e deveres.

Dentro desses princípios, milita na busca de implementar políticas públicas que venham a oferecer serviços indispensáveis ao pleno exercício da cidadania, com respeito às leis pertinentes à pessoa com deficiência.

Por meio de suas comissões, o CMAPD adota providências e manifesta-se em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, de todos os segmentos, ou seja, pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e orgânica e múltiplas., inclusive enviando pareceres e sugestões aos órgãos competentes.

Tem sede localizada neste município na Casa dos Conselhos, onde são realizadas as reuniões ordinárias mensais e se desenvolvem os trabalhos das comissões.

TÍTULO I - DO CONSELHO

Capítulo I - Da Natureza e Finalidades

Art. 1º - O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CMAPD, com sede no município de Guarulhos, órgão consultivo composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de deliberação colegiada, de natureza permanente, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, em conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I - formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura do Município de Guarulhos, bem como assessorá-la e acompanhar a implementação de políticas de interesse da pessoa com deficiência, na forma do artigo 1º e incisos, da Lei nº 3.898, de 16 de setembro de 1.991;

II - zelar pela efetiva implantação da Política para Integração da Pessoa com Deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - acompanhar e apoiar as políticas e as ações atinentes à pessoa com deficiência no âmbito do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas, visando a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;

IX - atuar como instância de apoio em todo o município nos casos de requerimento, denúncia e reclamação formulada por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal;

X - defender a pessoa com deficiência, em juízo ou fora dele;

XI - elaborar e aprovar o seu Reg

dezembro de 1.999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1.989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e demais definições previstas em leis pertinentes as pessoas com deficiência, o indivíduo que se enquadre nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis;

III - deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VI - deficiência orgânica: debilidade de sistemas, aparelhos ou órgão da estrutura humana que traga limitação na vida pessoal.

Capítulo III – Da Composição

Art. 3º – O CMAPD tem a seguinte composição:
I - nove representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos governamentais do município:

- Secretaria de Governo;
 - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 - Secretaria de Educação;
 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
 - Secretaria de Saúde;
 - Secretaria de Esportes;
 - Secretaria de Relações do Trabalho;
 - Secretaria de Cultura;
 - Secretaria de Transportes e Trânsito.
- II - nove representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil a seguir indicados:
- quatro membros participantes de movimentos, associações ligadas a pessoas com deficiências e afins;
 - cinco pessoas com deficiência nas seguintes condições:
 - uma pessoa com deficiência físico;
 - uma pessoa com deficiência visual;
 - uma pessoa com deficiência auditiva;
 - uma pessoa com deficiência orgânica e;
 - um representante de pessoa com deficiência intelectual.

§ 1º – Considera-se organização municipal para pessoa com deficiência a entidade privada sem fins lucrativos, com sede no município.

§ 2º – O Ministério Público e o Ministério Público do Trabalho, bem como a Defensoria Pública, serão convidados a participar das reuniões do Conselho nos seguintes casos:

I - se constar na pauta da reunião, assunto de violação de direitos coletivos da pessoa com deficiência no município de Guarulhos, devendo, no ofício-convite ao Ministério Público, constar a justificativa da necessidade da presença de um representante;

II - se constar na pauta da reunião, assunto de violação de direitos trabalhistas coletivos da pessoa com deficiência no município de Guarulhos, devendo, no ofício-convite ao Ministério Público do Trabalho, constar a justificativa da necessidade da presença de um representante.

Art. 4º – Os conselheiros representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º – Os representantes da Sociedade Civil, com sede no município, serão escolhidos através de Eleições convocadas pelo CMAPD.

Art. 6º – No caso do afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente e a Secretaria ou Entidade indicará um conselheiro para suplente.

Parágrafo único – Se o afastamento for definitivo de um dos membros da Diretoria, automaticamente o cargo inferior sucederá o cargo superior e, se elegerá um conselheiro titular, em reunião plenária para o cargo vago;

Capítulo IV – Das Eleições

Art. 7º – A eleição será convocada pelo CMAPD, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, 90 (noventa) dias antes do término do mandato.

Art. 8º – A Assembleia para a escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada 30 (trinta) dias antes do final do mandato.

Art. 9º – O Edital de convocação das entidades privadas sem fins lucrativos e de âmbito municipal exigirá, para a habilitação, que tenham sede no município, no mínimo por 2 (dois) anos.

Art. 10º – Os critérios de desempate serão na forma de votação entre os empatados.

Art. 11º – O processo eleitoral poderá ser acompanhado por um representante do Ministério Público e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, especialmente convidados para esse fim.

TÍTULO II – DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Capítulo I – Da Estrutura

Art. 12º – O CMAPD possui a seguinte estrutura:

- Plenário;
- Mesa Diretora, subdividida em:
 - Presidente;
 - Vice-presidente;
 - 1º Secretário;
 - 2º Secretário;
 - Tesoureiro.

Art. 13º – O Plenário é um órgão soberano, composto por todos os membros do Conselho, e considerado instância máxima de deliberação do CMAPD.

§ 1º – Compete ao Plenário deliberar sobre:
I - assuntos encaminhados à sua apreciação;
II - procedimentos necessários à efetiva implantação

e implementação da Política Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

III - análise e aprovação do Plano de Ação Anual;
IV - criação e dissolução de comissões temáticas, suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;

V - solicitação aos órgãos da administração pública, às entidades privadas e aos conselhos superiores, estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência;

VI - apreciação e aprovação do relatório anual do CMAPD e das deliberações das comissões e;

VII - solicitação às autoridades competentes a apuração de responsabilidades em decorrência de violação ou ofensa a interesses e direitos da pessoa portadora de deficiência.

§ 2º – O Plenário se reunirá, em caráter ordinário, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 3º – Os assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões serão examinados pelo Plenário.

§ 4º – As deliberações do Plenário deverão ser registradas por escrito, consubstanciadas em

Resoluções, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, até 10 (dez) dias após a decisão.

§ 5º – As matérias sujeitas a deliberação pelo Plenário deverão ser encaminhadas ao Presidente por intermédio do conselheiro interessado.

Capítulo II – Do Funcionamento e Atribuições

Seção I – Da Mesa Diretora

Art. 14º – O CMAPD será administrado por uma Diretoria composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, com mandato de 2 (dois) anos, com direito a reeleição.

§ 1º – Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão exclusivamente ocupados por representantes da sociedade civil.

§ 2º – Compete ao Presidente:

- convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- delegar competência aos demais membros do Conselho;
- assinar a correspondência expedida pelo Conselho;
- representar o Conselho;
- decidir, quando em situação de empate;
- receber e encaminhar propostas ao Plenário;
- tomar decisões de caráter urgente, após consulta aos membros da Mesa Diretora “AD REFERENDUM” do Conselho;
- cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais regulamentações.

§ 2º – Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos, com todas as suas atribuições.

§ 3º – Compete ao 1º Secretário:
I - organizar e dirigir os assuntos pertinentes ao Conselho, respondendo pelo expediente;

II - redigir as atas das reuniões de acordo com este regimento, apresentando-as na secretaria do CMAPD no máximo 15 (quinze) dias após a reunião, bem como zelar pela sua apresentação e aprovação na próxima reunião do Plenário;

III - expedir certificados e diplomas, assinando-os em conjunto com o Presidente;

IV - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

§ 4º – Compete ao 2º Secretário:

I - auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições;

II - substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

§ 5º – Fica instituído o cargo de Tesoureiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - conhecer e registrar as dotações, doações e outros bens especificamente destinados ao CMAPD, que devem ser repassados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania para desempenho das atividades anuais;

II - conhecer e registrar as doações repassadas por pessoas físicas ou jurídicas, parceiras do CMAPD, para as atividades anuais;

III - realizar gestões junto a quem de direito, no sentido de garantir as verbas necessárias à consecução dos programas e objetivos do Conselho.

Seção II – Das Comissões

Art. 15º – O Conselho atuará por meio de Comissões Especiais Permanentes e Temáticas.

I - São Comissões Especiais Permanentes:

- Comissão de Ética;
- Comissão de Políticas Públicas;
- Comissão de Orçamento e Finanças Públicas;
- Comissão de Comunicação e Organização de Eventos.

II - São Comissões Temáticas:

- Comissão de Justiça, Trabalho e Acessibilidade;
- Comissão de Educação, Família e Esporte;
- Comissão de Saúde.

§ 1º – As reuniões das Comissões Temáticas serão realizadas mensalmente, convocadas pelo coordenador, em horários e locais preestabelecidos em calendário.

§ 2º – Todas as comissões serão constituídas no início da nova gestão, podendo ser ampliada até o número máximo permitido.

§ 3º – O coordenador e o relator das comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.

§ 4º – Cada comissão será composta por, no mínimo 6 (seis) e, no máximo 8 (oito) integrantes.

§ 5º – As propostas ou minutas de resoluções das comissões serão encaminhadas ao Conselho para serem submetidas a deliberação em Plenário.

§ 6º – As comissões poderão ser assessoradas por pessoas alheias ao Conselho, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.

§ 7º – As comissões deverão ter, ao menos, um representante técnico, conhecedor da temática.

§ 8º – As deliberações das comissões permanentes e temáticas só terão validade depois de referendadas pelo Plenário.

Art. 16º – Compete, especificamente, às seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Políticas Públicas:

a) acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde, reabilitação e reabilitação profissional, assistência social e outros afins;

b) analisar, mediante relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o orçamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

c) zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

d) apreciar e emitir parecer sobre o Plano de Ação Anual da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE), encaminhando ao Plenário para aprovação;

e) analisar, mediante relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o desempenho dos programas e projetos da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

f) representar o CMAPD em eventos e reuniões nas áreas de sua competência, por delegação do Presidente ou do Plenário;

g) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência, com vista à aprovação final pelo Plenário;

h) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

II - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

a) acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, propostas de Lei do Orçamento da União – LOA e do Plano Plurianual – PPA, bem como a execução e a revisão da LOA, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

b) acompanhar e avaliar a gestão e a execução do Plano Plurianual, em relação à Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência e as políticas setoriais conforme os dispositivos legais;

c) acompanhar e avaliar o desempenho do Plano Nacional de Ações Integradas na Área de Deficiência, previsto no artigo 56, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;

d) acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do Governo Federal, seus ministérios e secretarias especiais, propondo as inserções necessárias à consecução da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

e) promover a articulação com Órgãos Centrais e Setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira, informando quanto às modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

f) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

g) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência, com vista à aprovação final pelo Plenário;

h) representar o CMAPD em eventos e reuniões nas áreas de sua competência, por delegação do Presidente ou do Plenário.

III - Comissão de Organização Social e Organização de Eventos:

a) apresentar calendário anual de eventos a ser aprovado em reunião extraordinária, no prazo de 15 (quinze) dias após a primeira reunião ordinária;

b) estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de sua competência;

c) divulgar as ações do CMAPD junto às entidades da mídia e a sociedade em geral;

d) coordenar a elaboração de boletins informativos;

e) zelar pela manutenção e permanente atualização da página do Conselho na internet;

f) sensibilizar e manter a comunidade informada quanto aos direitos das pessoas com deficiência;

g) zelar pelo uso adequado da imagem das pessoas com deficiência nos meios de comunicação;

h) zelar pela garantia de acessibilidade nos diferentes meios de comunicação;

i) propor e incentivar a realização de campanhas, visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

j) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

k) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência, com vista à aprovação final do Plenário;

l) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 17º – As Comissões Temáticas têm as atribuições de criar, analisar e desenvolver projetos e propostas referendadas na última conferência, ou apresentada por qualquer município que traga o bem comum a toda pessoa com deficiência.

Art. 18º – A Comissão de Ética tem as seguintes atribuições:

I - instaurar, através de ofício, processo competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma de ética;

II - julgar conselheiros que faltarem com seus deveres, previstos neste regimento, ou revelarem conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho;

III - expedir parecer conclusivo, a ser deliberado em reunião ordinária, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º – As Comissões Temáticas poderão ser assessoradas por profissionais de áreas afins, e convidados de notório saber, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.

§ 2º – As Comissões Especiais e Temáticas serão compostas, paritariamente com, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo 6 (seis) integrantes.

§ 3º – Compete a cada comissão a escolha de seu coordenador e relator dentre os seus membros.

§ 4º – A qualquer conselheiro e/ou voluntário é facultado participar das reuniões de qualquer comissão, com direito à voz.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 19º – A Secretaria Executiva deverá ser composta por funcionários do quadro do Poder Público, o qual será submetido à aprovação.

Parágrafo Único – Na indicação do funcionário deve-se considerar o comprometimento, e experiência em tarefas administrativas.

Art. 20º – A Secretaria de Assistência Social e Cidadania deverá assegurar estrutura administrativa e financeira para o adequado desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Executiva.

Art. 21º – À Secretaria Executiva compete:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativos, necessários ao desempenho das atividades do CMAPD e dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II - cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

III - fornecer aos conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;

IV - preparar as atas das reuniões;

V - enviar aos conselheiros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a pauta das reuniões e, no prazo de 10 (dez) dias após a última reunião, enviar a ata via fax ou e-mail, sem prejuízo do direito do conselheiro retirá-la na secretaria do CMAPD;

VI - dar ciência prévia aos conselheiros dos trabalhos das comissões;

VII - convocar o titular e o suplente para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII - elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do CMAPD;

IX - dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vista a subsidiar as realizações das reuniões do colegiado;

X - dar suporte técnico-operacional às comissões especiais e temáticas;

XI - levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência e ao colegiado adotar as decisões previstas em lei;

XII - executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

Capítulo III – Das Reuniões

Art. 22º – A Reunião Ampla é um órgão soberano do Conselho com caráter de Assembléia, que possibilita a participação da sociedade em geral, promovendo a troca de informações e abrindo espaço para uma discussão sobre os problemas e soluções das pessoas com deficiência.

§ 1º – A Reunião Ampla poderá ser ordinária ou extraordinária.

§ 2º – A Reunião Ampla realizar-se-á conforme disposto no artigo 55 e seus incisos, e será convocada pelo Presidente do Conselho ou por 1/3 (um terço) dos conselheiros, ou ainda por entidades, movimentos ou associações ligadas à pessoa com deficiência devendo ser divulgada com 7 (sete) dias de antecedência.

§ 3º – As deliberações serão sempre por maioria dos votos.

§ 4º – Todos os participantes terão direito à voz, desde que inscritos previamente, reservado o direito ao voto apenas às pessoas portadoras de deficiência ou seu representante, também mediante prévia inscrição.

I - o período para as inscrições e para fala dos inscritos será determinado pelo Presidente no início da reunião.

§ 5º – Fica a Secretaria Executiva encarregada de fazer a convocação e publicidade dos atos do Conselho buscando, junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, plena divulgação, através de jornais, rádio e Imprensa Oficial do Município, e de condições materiais e humanas para a realização das reuniões, desde que devidamente justificadas, conforme determina a Lei nº 3.898/1991, de criação do Conselho.

Art. 23º – As Reuniões Ordinárias do Conselho obedecerão ao calendário preestabelecido e publicado no Diário Oficial do Município, sendo realizadas, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quorum.

§ 1º – As Reuniões Ordinárias serão realizadas mensalmente, convocadas pelo Presidente, em horários e locais preestabelecidos em calendário.

§ 2º – As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art. 24º – As reuniões do Conselho obedecerão ao seguinte procedimento:

I - verificação de quorum para o início das atividades da reunião;

II - qualificação e habilitação dos conselheiros para fins de votação;

III - aprovação da ata da reunião anterior;

IV - aprovação da pauta da reunião;

V - informes da Presidência, Comissões Permanentes, Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;

VI - julgamento de processos administrativos;

VII - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VIII - breves comunicados e franqueamentos da palavra;

IX - encerramento.

§ 1º – A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I - o Presidente concederá a palavra ao conselheiro, que apresentará seu posicionamento;

II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão e sujeita a apresentação de propostas supressivas, aditivas ou modificativas pelos conselheiros;

III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

§ 2º – A leitura do parecer conclusivo do conselheiro

relator poderá ser dispensada, a critério do colegiado se, previamente, junto à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

§ 3º – O parecer do conselheiro relator deverá ser constituído em relatório, contendo fundamentação dos motivos de fato e de direito, conclusão do voto e ementa, salvo na hipótese prevista no art. 38 deste regimento.

§ 4º – Os conselheiros que tenham participado de eventos representando o CMAPD deverão apresentar um breve relato de sua participação ao colegiado.

§ 5º – O Conselho poderá convidar autoridades e profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiar os conselheiros sobre temas e questões a serem deliberados.

Art. 25 – Em todas as reuniões será lavrada ata, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta, o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia, com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação, e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por conselheiro;

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos a favor, contra e abstenções, incluindo votação nominal, quando necessária.

TÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES

Capítulo I – Dos Direitos

Art. 26 – É direito de todos os membros do Conselho, inclusive suplentes, serem comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a respeito das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 27 – Durante as reuniões plenárias, todo membro titular do Conselho terá direito à voz, mediante ordem de inscrição, e a um único voto por matéria, reservando-se, ainda, ao direito de abster-se da votação.

§ 1º – Na ausência ou impedimento do membro titular, este será substituído pelo respectivo suplente, que terá os mesmos direitos reservados ao titular.

§ 2º – É facultado ao suplente a participação na reunião, mesmo com a presença do membro titular, ficando, no entanto, reservado a ele, somente o direito à voz.

Art. 28 – É facultado a qualquer conselheiro solicitar vista de matéria quando julgar insuficientemente esclarecido sobre assuntos apresentados em Plenário, pelo prazo fixado pelo Presidente.

Parágrafo Único – Quando mais de um conselheiro solicitar vista de uma mesma matéria, o prazo deverá ser utilizado em comum.

Capítulo II – Dos Deveres

Art. 29 – É dever de todos os membros titulares do Conselho comparecer às reuniões quando convocados.

Art. 30 – É dever de todos os membros do Conselho, em especial do conselheiro da Sociedade Civil, representar o cidadão com deficiência, com o objetivo de mitigar as desigualdades, buscando soluções justas, por todos os meios legais, para garantir a igualdade de todos.

Art. 31 – É dever de todos os membros do Conselho, em especial do conselheiro da Sociedade Civil:

I - retirar cópia da ata da reunião anterior na secretaria do CMAPD, no prazo de 10 (dez) dias antes da sua deliberação, quando da não possibilidade de recebimento por fax ou e-mail, para:

- verificar se consta toda a pauta discutida;
- anuir ou não quanto aos temas consignados e;
- quando do surgimento de observações, apresentar justificativa na secretaria do CMAPD, 3 (três) dias antes da reunião.

II - conhecer a política municipal da pessoa com deficiência em todas as áreas;

III - conhecer o papel do conselheiro representante do Poder Público;

IV - manter contato com entidades, associações e movimentos de pessoas com deficiência;

V - promover e participar de atividades e iniciativas de interesse da pessoa com deficiência;

VI - apresentar, na reunião, relatório das atividades realizadas, por escritos e também oralmente;

VII - divulgar, junto à pessoa com deficiência, as propostas e soluções legais de interesse comum;

VIII - apresentar ao CMAPD as propostas e os projetos de interesse municipal, regional e estadual para a devida apreciação;

IX - participar de decisões tomadas pelo CMAPD, tendo em vista o interesse da pessoa com deficiência, no nível municipal;

X - participar dos grupos de trabalho e das comissões instituídas no CMAPD.

Parágrafo Único – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público e relevante.

Capítulo III – Das Proibições

Art. 32 – É expressamente proibido ao conselheiro: I - manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho;

II - utilizar-se de matéria discutida e/ou deliberada em reuniões plenárias ou de comissões, em benefício próprio e/ou de terceiros, alheios ou não ao Conselho;

III - agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 33 – Aos conselheiros titulares e/ou suplentes é vedado:

I - revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem apresentação de justificativa, ou 5 (cinco) alternadas;

III - faltar com respeito a membro do Conselho nas reuniões ou promover discussões de matérias não pertinentes com objetivo de instigar e promover a desordem dos trabalhos;

IV - deixar de tratar com urbanidade os funcionários administrativos de apoio e/ou qualquer pessoa dentro das dependências do Conselho.

Art. 34 – O conselheiro perderá o mandato quando:

I - por infração ao art. 32 e seus incisos;

II - apresentar renúncia em Plenário do Conselho ou por escrito ao presidente;

III - descumprir, de forma reiterada ou grave, os deveres previstos neste regimento, ou apresentar procedimento ou conduta incompatíveis com a dignidade e as funções de conselheiro, após o devido processo legal;

IV - for condenado por sentença criminal ou estiver respondendo a processo crime;

V - desvincular-se do órgão de origem de sua representação, conforme alínea “a”, inciso II, do artigo 3º deste regimento.

Art. 35 – O conselheiro poderá perder o mandato quando reincidente nas infrações previstas no artigo 33 e seus incisos, deste regimento.

Capítulo IV – Do Processo Disciplinar

Art. 36 – Responderá a processo disciplinar o conselheiro titular ou suplente que infringir aos preceitos dos incisos dos artigos 32 e 33 deste regimento.

Art. 37 – Instaurado o processo competente, apurar-se-á a infração pela Comissão de Ética.

Art. 38 – O conselheiro representado, a partir da ciência da representação, terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita à referida comissão.

Art. 39 – Recebida a defesa do conselheiro representado, a comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, se reunirá e expedirá relatório com indicação da sanção a ser deliberada pelo Plenário.

Parágrafo Único – o conselheiro representado terá 5 (cinco) minutos para encaminhar sua defesa, em Plenário, antes da deliberação da sanção.

Capítulo V – Das Sanções

Art. 40 – As sanções disciplinares consistem em:

I - advertência;

II - suspensão;

III - exclusão.

Parágrafo Único – As sanções devem constar de documentos publicados no Diário Oficial do Município, depois de deliberado pelo Plenário.

Art. 41 – A advertência é aplicável nos casos de:

I - infrações definidas nos incisos do art. 33;

II - outras infrações de natureza não grave.

Art. 42 – A suspensão é aplicável nos casos das infrações definidas nos incisos do artigo 32, quando reincidente.

§ 1º – A suspensão acarreta ao infrator a interdição do exercício de conselheiro, pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses, de acordo com o parecer da Comissão de Ética.

§ 2º – Nas hipóteses do parágrafo anterior, a suspensão que perdurar dentro do processo eleitoral, impedirá a candidatura do conselheiro penalizado.

§ 3º – A suspensão pode ser convertida em advertência, quando presente circunstância atenuante.

Art. 43 – A exclusão é aplicável nos casos de:

I - infrações definidas nos artigos 32 e 33 e seus incisos;

II - aplicação, por 2 (duas) vezes, de suspensão.

Parágrafo Único – Para a aplicação da sanção disciplinar é necessária a manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAPD.

Art. 44 – A pena de exclusão acarretará impedimento de candidatura do conselheiro por 3 (três) mandatos.

Parágrafo Único – Quando o conselheiro excluído for membro participante de entidades, movimentos, associações ligadas à pessoa com deficiência e afins, que já tenha anteriormente sido excluído, acarretará, para a entidade, impedimento de qualquer membro para cargo de conselheiro no CMAPD, por 4 (quatro) mandatos (pleitos eleitorais).

Art. 45 – Na aplicação das sanções disciplinares, são consideradas, para fins de atenuação, as seguintes circunstâncias, entre outras:

I - ausência de punição disciplinar anterior;

II - presença assídua nas reuniões;

III - prestação de relevantes serviços à causa pública.

Parágrafo Único – Os antecedentes do conselheiro, as atenuantes, o grau de culpa por ele revelado, as circunstâncias e as conseqüências da infração são consideradas para o fim de decidir:

a) sobre a conveniência da aplicação da sanção disciplinar;

b) sobre o tempo de suspensão.

Capítulo VI – Das Substituições

Art. 46 – No caso da exclusão de conselheiro da Sociedade Civil, será ele substituído por membro da entidade ou por pessoa com deficiência mais votada, que será empossada na função de conselheiro titular.

Art. 47 – Verificada e exclusão de conselheiro do Poder Público, o Conselho oficiará o órgão governamental correspondente, requerendo as providências cabíveis para preenchimento das respectivas vagas.

TÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Capítulo I – Do Dever

Art. 48 – O presidente, juntamente com o 1º secretário e tesoureiro, deve prestar contas, trimestralmente, das dotações e doações recebidas durante o mandato, comprovando mediante documentos originais fiscais ou equivalentes.

Art. 49 – Os documentos referidos no artigo anterior serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede do Conselho, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas pelo Plenário, relativa ao exercício do ano.

Capítulo II – Das Despesas

Art. 50 – As doações de pessoas físicas e jurídicas, podem ser gastas na realização de eventos e reuniões abertas ao público, na compra de materiais não contemplados pelas dotações e outros que se fizerem necessários para cumprimento das finalidades deste Conselho.

Art. 51 – Em caráter excepcional, as doações de pessoas físicas e jurídicas podem ser gastas, também, com despesas de transporte para palestrantes.

Capítulo III – Da Comprovação

Art. 52 – Devem integrar a prestação de contas os seguintes documentos:

a) cópia do Plano de Trabalho e possíveis alterações que tenham ocorrido;

b) relatório descritivo da execução do Plano de

Trabalho;

c) relação de pagamentos;

d) relação de eventos realizados na gestão;

e) cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 53 – O relatório constante na alínea “b” do artigo anterior, refere-se ao registro de pagamento das despesas efetuadas na execução do projeto, programa e evento à conta de recursos das doações de pessoas físicas e jurídicas, devendo ser preenchido um formulário para cada caso.

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 – O CMAPD trabalhará em harmonia com outras secretarias, órgãos externos de controle e natureza interlocutória da sociedade, bem como com o Ministério Público.

Art. 55 – A Reunião Ampla realizar-se-á sempre que houver motivo relevante, de repercussão regional, envolvendo a pessoa com deficiência.

§ 1º – Considera-se motivo relevante de repercussão regional:

I - discriminação à pessoa com deficiência;

II - preconceito à pessoa com deficiência;

III - políticas públicas atinentes à pessoa com deficiência.

§ 2º – Os Encontros Municipais e Reuniões Amplas serão abertos à participação de todas as pessoas portadoras de deficiências com direito à voz e voto e a todos os demais interessados com direito à voz, disciplinado através de inscrições prévias, regulamentadas neste regimento.

Art. 56 – O presente regimento entrará em vigor depois de aprovado pelos conselheiros e publicado no Diário Oficial do Município.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 008/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **04/02/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **2563/2000-PAT**
Requerente IRMÃOS THA SA CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO

Assunto: Intimação Fiscal 301684 - Cancelamento

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **25808/2001-PAT**
Requerente TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 102255

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **2862/2002-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Assunto: CANCELAMENTO COBRANÇA ISSQN

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo **13743/2003-PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 21243

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora

Processo **25052/2003-PAT**
Requerente JÚLIO FERNANDES RIBEIRO

Assunto: ISENÇÃO IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 e 4911/97

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo **45455/2003-PAT**
Requerente SEBASTIANA GONÇALVES

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 303589

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **015/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO para que o processo retorne à primeira instância e obtenha análise de mérito.

Processo **46498/2004-PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO

Assunto: TFIIF ISENÇÃO EXERCÍCIO 2005

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **8026/2005-PAT**
Requerente MANOEL MENDES DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO 03.018.022103

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **5975/2006-PAT**
Requerente DANIEL MOREIRA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007

Relator: Mário Segantini

Acórdão nº: **016/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do ISSPTU de 2007, pois que o contribuinte recebia, naquela oportunidade, mais de um rendimento, além dos benefícios de pensão, em desacordo com o disposto nas alíneas “a” e “b” da Lei Municipal nº 4158/92.

Processo **30231/2006-PAT**
Requerente MARGARIDA DO NASCIMENTO SANTANA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **43807/2006-PAT**
Requerente ALICE PACHECO CUTOLO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)

Relator: Mário Segantini

Acórdão nº: **017/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e no mérito NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do ISSPTU de 2007, pois que o contribuinte recebia, naquela oportunidade, mais de um rendimento, além dos benefícios de pensão, em desacordo com o disposto nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º da LM 4158/92.

Processo **43989/2006-PAT**
Requerente ROSANILDO DE MIRANDA NEVES

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007

Relator: Mário Segantini

Acórdão nº: **018/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do ISSPTU/2007, pois que o contribuinte recebia, naquela oportunidade, mais de um rendimento, além dos benefícios de pensão,

em desacordo com o disposto nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º da LM 4158/92.

Processo **8546/2007-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.10088

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **019/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, com fulcro no disposto no artigo 1º e 5º da LM 5767/01, consoante o que determinam o Inciso II do artigo 145 da Constituição Federal de 1988 e artigos 77 a 79 do Código Tributário Nacional.

Processo **9081/2007-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.14626

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **020/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, com fulcro no disposto no artigo 1º e 5º da Lei Municipal 5767/01, consoante o que determinam o inciso II do artigo 145 da Constituição Federal de 1988 e artigos 77 a 79 do Código Tributário Nacional.

Processo **10177/2007-PAT**
Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33712 - CANCELAMENTO

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **11573/2007-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.01901302

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **55972/2007-PAT**
Requerente BENJAMIM DE SOUZA DELMONDES

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2005.018.0023930

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo **1469/2008-PAT**
Requerente THAÍSA TOLEDO DE OLIVEIRA NEVES

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - 36022 - CANCELAMENTO

processo e sua extinção, de acordo com o artigo 10, inciso IV do DM 21066/2000, que regulamenta o processo administrativo tributário nesta municipalidade, em conformidade com o artigo 156 do Código Tributário Nacional. Processo **1502/2009-PAT**

Requerente ANTONIO RODRIGUES BICALHO
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
EDITAL Nº 010/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **11/02/2010**, foram julgados os processos abaixo: Processo **9115/1998-PAT**

Requerente ODAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Assunto: IPTU - DEVOLUÇÃO IMPORTÂNCIA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA

Processo **25808/2001-PAT**
Requerente TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 102255

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **024/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que o setor competente informe sobre o cumprimento das exigências, de modo que anexe as respectivas guias de entrega de documentos. Processo **2862/2002-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: CANCELAMENTO COBRANÇA ISSQN
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora. Processo **12038/2002-PAT**

Requerente MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas do membro titular Elias Rodrigues dos Santos. Processo **21199/2002-PAT**

Requerente MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA
Assunto: ISENÇÃO IPTU (NOS TERMOS DA LEI 4158/92)

Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora. Processo **25052/2003-PAT**

Requerente JÚLIO FERNANDES RIBEIRO
Assunto: ISENÇÃO IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 e 4911/97
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **025/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 4158/92. Processo **43884/2003-PAT**

Requerente ZENAIDE NUNES DE MELO
Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2004
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **46498/2004-PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
Assunto: TFILE ISENÇÃO EXERCÍCIO 2005
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **8026/2005-PAT**

Requerente MANOEL MENDES DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO 03.018.022103
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **26557/2005-PAT**

Requerente PAULO DE MARCO
Assunto: ISENÇÃO IPTU
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **10177/2007-PAT**

Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33712 -

CANCELAMENTO
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **11573/2007-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.01901302

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **026/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, com fulcro no disposto no artigo 1º e 5º da Lei Municipal nº 5767/2001, consoante o que determinam o Inciso II do artigo 145 da Constituição Federal de 1988 e Artigos 77 a 79 do Código Tributário Nacional.

Processo **1469/2008-PAT**
Requerente THAÍSA TOLEDO DE OLIVEIRA NEVES
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - 36022 - CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **027/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o AIM 36022 foi corretamente lavrado, pois a empresa não cumpriu dentro do prazo a NP nº 34793, conforme exigido no documento e em consonância com a LM 5767/2001.

Processo **1471/2008-PAT**
Requerente THAÍSA TOLEDO DE OLIVEIRA NEVES
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **028/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o AIM nº 36024 foi corretamente lavrado, pois a empresa não cumpriu dentro do prazo a NP 34791, conforme exigido no documento e em consonância com a LM 5767/2001.

Processo **1472/2008-PAT**
Requerente THAÍSA TOLEDO DE OLIVEIRA NEVES
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - 36023 - CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **029/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o AIM nº 36023 foi corretamente lavrado, pois a empresa não cumpriu dentro do prazo a NP nº 35457, conforme exigido no documento e em consonância com a LM 5767/2001.

Processo **42203/2008-PAT**
Requerente AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A
Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL E PREDIAL

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora. Processo **1502/2009-PAT**

Requerente ANTONIO RODRIGUES BICALHO
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **030/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor venal do imóvel sob IC nº 063.31.45.0640.00.000 foi corretamente lançado conforme o que prescrevem a LM 5753/2001 e a LM 2210/77.

EDITAL Nº 011/2010-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **25/02/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **6087/1997- PAT**
Requerente MIGUEL RAFAEL FORTINI
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ÁREA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora. Processo **9115/1998- PAT**

Requerente ODAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Assunto: IPTU - DEVOLUÇÃO IMPORTÂNCIA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas. Processo **2862/2002- PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: CANCELAMENTO COBRANÇA ISSQN
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora. Processo **28434/2002- PAT**

Requerente ANTONIO PONTIROLLE SOBRINHO
Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 405044
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo **28113/2003- PAT**

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2
Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 401221
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo **32720/2003- PAT**

Requerente AGENCE AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS
Assunto: DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - CONTRATO 210/2001 SF612

Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Processo **11891/2006- PAT**
Requerente PLURAL ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **17171/2006- PAT**

Requerente ADOCI ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ODONTOLOGIA CLINICA S/A
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 2006.297.007833

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora. Processo **48634/2006- PAT**

Requerente SERRALHERIA E COMÉRCIO IRMÃOS VENÂNCIOS LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2085487

Relator: Mário Segantini
Processo **50171/2006- PAT**
Requerente TUFANN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.2083508
Relator: Mário Segantini
Processo **50529/2006- PAT**

Requerente MACINTOSH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/C LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006 066 002087597

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo **9077/2007- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.32780
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo **15122/2007- PAT**

Requerente CAMILO CAMPOS ROMERO
Assunto: ALTERAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 23623

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **27250/2007- PAT**
Requerente TOPOMÉTRICA TOPOGRAFIA S/C LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2007.204.004231
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo **45791/2007- PAT**

Requerente SR COMISSARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2006.066.2083672

Relator: Mário Segantini
Processo **46153/2007- PAT**
Requerente WELLNES QUALIDADE DE VIDA EMPRESARIAL S/C LTDA

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2004.111.42095 E OUTROS
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo **46124/2007- PAT**

Requerente CONSTRUNOVA CONSTRUÇÕES S/C LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.0662086612

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **55972/2007- PAT**
Requerente BENJAMIM DE SOUZA DELMONDES
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2005.018.0023930

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora. Processo **42203/2008- PAT**

Requerente AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A
Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL E PREDIAL

Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora. Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 012/2010 – JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/02/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **6087/1997-PAT**
Requerente MIGUEL RAFAEL FORTINI
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ÁREA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora. Processo **28775/1997-PAT**

Requerente OCTÁVIO AUGUSTO MARTINS E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI 4843/96
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **2563/2000-PAT**

Requerente IRMÃOS THA SA CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO
Assunto: Intimação Fiscal 301684 - Cancelamento

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **3194/2004-PAT**

Requerente WALTER APARECIDO GONÇALVES
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL-EXERCÍCIO 2004/ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora. Processo **13149/2006-PAT**

Requerente DJALMA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - REFERENTE RECIBO 2005.045.0002786 E OU

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **031/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO uma vez que o recorrente é pessoa legítima para pleitear a restituição do ISSCC ora discutido, devendo este administrativo retornar à Primeira Instância para análise.

Processo **30231/2006-PAT**
Requerente MARGARIDA DO NASCIMENTO SANTANA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **032/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Por maioria de votos - 5x3. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO a fim de conceder a isenção no molde pretendido na inicial, uma vez que os requisitos legais foram preenchidos no presente caso. Processo **1678/2008-PAT**

Requerente JOSÉ PASCOAL FONSECA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - RECIBO 2008.002.84496

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **033/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, considerando que os lançamentos questionados estão corretos.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

DENGUE
SE COMBATE
TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de febre,
dor de cabeça
e no corpo,
procure o posto
de Saúde
mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro Novo endereço

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

PROGUARU

Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
318º	Flavia de Lima Guimaraes
319º	Vitor Leal Bueno
320º	Wagner Melo de Oliveira
321º	Renato Navarro Matias
322º	Leticia Lima Conde
323º	Natalia Navarro Evangelista

Cargo: Arquiteto

Classificação	Nome
6º	Andrea Straccia

Cargo: Carpinteiro

Classificação	Nome
4º	Jose Ronildo Tomaz

Cargo: Encanador

Classificação	Nome
1º	Dario Borges Dias
2º	Marcos Cardoso da Silva

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome
8º	Barbara Souza Luz
9º	Diogo Hiroshi Nitatori
10º	Felipe Chagas Carvalho

Cargo: Eletricista

Classificação	Nome
3º	Oscar Pereira dos Santos

Cargo: Orientador

Classificação	Nome
16º	Aldeci De Medeiros Lima
17º	Americo Kunito Haji
18º	Alberto Yada

Cargo: Pintor Predial

Classificação	Nome
5º	Rodrigo Martins dos Santos

Guarulhos, 23 de fevereiro de 2010.

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 109/2009

OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira e pá carregadeira.

VALOR: R\$ 44.349,07 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD

PROCESSO: 451/2009

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.109,00 (um mil, cento e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas nas obras de relevante interesse público.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

PROCESSO: 055/2009

OBJETO: Aquisição e aplicação de piso vinílico e rodapé.

VALOR: R\$ 3.212,71 (três mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e aplicação dos materiais em diversos locais determinados pela empresa que são de relevante importância pública.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

PROCESSO: 056/2009

OBJETO: Aquisição e aplicação de forro e luminária.

VALOR: R\$ 35.052,06 (trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para a realização de obras que são de relevante interesse público.

CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME

PROCESSO: 463/2009

OBJETO: Prestação de serviços de tapeçaria para veículos.

VALOR: R\$ 917,28 (novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários à manutenção dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas, parafusos e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 480,88 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas, parafusos e materiais elétricos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA

PROCESSO: 202/2009

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução

de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CARFLEX PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 902,00 (novecentos e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR: R\$ 2.386,50 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 10.249,89 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO

PROCESSO: 355/2009

OBJETO: Aquisição de cimento portland.

VALOR: R\$ 12.137,20 (doze mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de revestimentos.

VALOR: R\$ 2.117,25 (dois mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de revestimentos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 082/2009

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 218/2009

OBJETO: Aquisição de embutidos.

VALOR: R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 066/2009

OBJETO: Aquisição de sucos concentrados.

VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E EQUIPAMENTOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 345,50 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA-ME.

PROCESSO: 442/2009

OBJETO: Aquisição de água mineral natural.

VALOR: R\$ 1.773,46 (um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o consumo dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

PROCESSO: 141/2009

OBJETO: Prestação de serviço com motoniveladora com sistema operacional hidráulico.

VALOR: R\$ 25.503,49 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

PROCESSO: 159/2009

OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista.

VALOR: R\$ 30.525,78 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços indispensáveis ao interesse público.

CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.

PROCESSO: 105/2008

OBJETO: Manutenção do forno à gás, dos caldeirões de coação e dos exaustores.

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção dos equipamentos da cozinha.

VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.

PROCESSO: 104/2008

OBJETO: Manutenção dos fogões industriais e freezers.

VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-08/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-17/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 590/2008

OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.

VALOR: R\$ 293,58 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas no sistema de PABX e nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

PROCESSO: 049/2009

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

VALOR: R\$ 691,18 (seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos relógios de pontos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DISMONTEC COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de blocos.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

seis reais e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e aplicação de piso granilite e Fulget necessários para diversas obras de relevante importância para o Município.
 CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **KAMAX COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
 VALOR: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para gráfica.
 VALOR: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**
 PROCESSO: 408/2009
 OBJETO: Aquisição de cal virgem e cal hidratada.
 VALOR: R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras realizadas de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 320,96 (trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a execução de limpeza de relevante interesse público.
 CREDOR: **MEGA BIDDER PAPELARIA LTDA**
 PROCESSO: 307/2009
 OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.
 VALOR: R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de copos descartáveis utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
 PROCESSO: 102/2009
 OBJETO: Aquisição de doces.
 VALOR: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.890,13 (dois mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **METAL ACO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA EPP**
 PROCESSO: 254/2009
 OBJETO: Esquadrias metálicas da CEI/EMEF Parque São Miguel.
 VALOR: R\$ 35.425,73 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de melhorias nas escolas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MONTEREY REVESTIMENTOS LTDA EPP.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de revestimentos.
 VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **MULTICARNES ALIMENTOS LTDA**
 PROCESSO: 212/2009
 OBJETO: Aquisição de carne suína.
 VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de carne suína utilizada na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 4.274,98 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**
 PROCESSO: 051/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.
 VALOR: R\$ 46.443,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos, reparos e aquisição de peças automotivas.
 VALOR: R\$ 908,00 (novecentos e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto, reparo e fornecimento de peças dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
 VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de lubrificantes utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 407/2009
 OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.
 VALOR: R\$ 20.347,50 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 283/2009
 OBJETO: Aquisição de CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 55.202,42 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-24/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório.
 VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
 PROCESSO: 140/2009
 OBJETO: Aquisição de colete refletivo e óculos de segurança.
 VALOR: R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
 PROCESSO: 354/2009
 OBJETO: Aquisição de gasolina comum.
 VALOR: R\$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no abastecimento nos veículos que prestam serviços relevantes ao município.
 CREDOR: **RAINHA DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA.**
 PROCESSO: 372/2009
 OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.
 VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 449,09 (quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**
 PROCESSO: 241/2008
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 22.277,61 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **RW INOX LTDA. - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 1.654,65 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para escritório.
 VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 326/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 48.321,84 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SERASA S.A.**
 PROCESSO: 201/2009
 OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
 VALOR: R\$ 103,72 (cento e três reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a Gerência Financeira que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SERRARIA MOHR LTDA**
 PROCESSO: 229/2009
 OBJETO: Aquisição de madeiras.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SETE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**
 PROCESSO: 461/2009
 OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
 PROCESSO: 266/2009
 OBJETO: Aquisição de vales refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 4.656,19 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 649/2007
 OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de concreto.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 PROCESSO: 421/2009
 OBJETO: Aquisição de tintas.
 VALOR: R\$ 22.225,25 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 PROCESSO: 350/2009
 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluidos.
 VALOR: R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de óleo e fluido utilizados na manutenção dos veículos que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 6.573,46 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**
 PROCESSO: 064/2009
 OBJETO: Aquisição de pneus.
 VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos veículos que

são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de peças para veículos.
 VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**
 PROCESSO: 375/2005
 OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.
 VALOR: R\$ 68.931,02 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.
 VALOR: R\$ 476,28 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de computadores e periféricos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 23 de fevereiro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar a Avenida Arminde de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP,
Pregão Presencial nº 005/2010 - Contratação de empresa para fornecimento de pães. Recebimento dos envelopes até **09/03/2010 às 10:00** horas. Processo Administrativo nº 045/2010.
Pregão Presencial nº 006/2010 - Aquisição de cabos de cobre flexível. Recebimento dos envelopes até **09/03/2010 às 15:00** horas. Processo Administrativo nº 046/2010.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 009/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 001/2010**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **J Caldeira Cia Ltda.**

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 074/2009 - Termo Aditivo nº 005 ao contrato nº 033/2009 - **Contratada: Líder do Sul Alimentos Ltda.** Objeto: Aquisição de arroz agulhinha. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterado o preço unitário para R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) o quilo, a partir de 17 de dezembro de 2009, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2010.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

SAAE

ABERTURA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA
PREGÃO PRESENCIAL 013/10 - Proc 0438/10 - Aquisição de tubos de ferro fundido dúctil. **ABERTURA: 05/03/10, às 10h.** Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063.
 Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/10 - Proc 0198/10 - Aquisição parcelada de hipoclorito de sódio com concentração de 10-12% a granel para tratamento de água durante o exercício de 2010: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - R\$ 450.000,00.**
 Diretoria de Administração

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I , itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:
CONVOCAÇÃO
Classificação Técnico em Química
 01º Cadastro Reserva RONY DANTAS YAGUTI
 02º Cadastro Reserva FRANCISCO CLENNIELDO PEREIRA DE SOUSA
 O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.
 Guarulhos, 23 de fevereiro de 2010.
João Roberto Rocha Moraes
 SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.321,25 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..

CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.
OBJETO: Aquisição de hipocloreto de sódio em granel.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..

CREDOR: SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento da água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.686,95 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009056.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a manutenção das máquinas quando em manutenção.

CREDOR: M SERVICE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de veículo utilitário sem motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.639,03 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: JUAN JOSÉ SUCH BENITO
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008713.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação das seções de segurança do trabalho e assistência médica e odontológica da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREDOR: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES

LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000470.
OBJETO: Contratação de transportadora.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.228,79 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as novas instalações da assistência médica.

CREDOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de caminhões leves com motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.609,00 (vinte e nove mil, seiscentos e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de veículos de passeio sem motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: RAILO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000227.
OBJETO: Aquisição de bateria automotiva para retro escavadeira, caminhões e veículos leves.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.811,00 (sete mil, oitocentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender as viaturas quando em manutenção..

CREDOR: TRAFFOS CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006672.
OBJETO: Serviço de consultoria para elaboração e entrega do prontuário de instalações elétricas - PIE para o SAAE de Guarulhos, em atendimento a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 86.886,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de consultoria é necessário para implantação e atendimento a legislação do PIE- Prontuário de Instalações Elétricas, em atendimento a Norma Regulamentadora NR10 e Portaria MTE nr. 598 do D.O.U.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.024,59 (três mil e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 704,36 (setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Serviço de transmissão de dados via GPRS para o controle a distância de novas unidades operacionais do SAAE (ZMCs) que estão sendo implantadas.

CREDOR: LUIZ FACCINI FILHO
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.598,09 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), R\$ 10.281,92 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e Projetos pois visa a implantação do sistema de informações geográficas para a melhoria das informações e execução dos serviços prestados pela autarquia.

CREDOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.598,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), R\$ 10.281,92 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geográficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.

CREDOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007478.
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.913,00 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a padronização da apresentação dos funcionários da autarquia quando em atendimento aos clientes e desenvolvimento das atividades.

CREDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de caminhões basculante com motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.
OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.126,79 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), R\$ 71.698,56 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002843.
OBJETO: Implantar e instalar vinte macro medidores nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água desta autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.865,55 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,57 (noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário ao Departamento de Comunicação Social para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002716.
OBJETO: Serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de consultoria são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos para o desenvolvimento da defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007485.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de bombas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.819,00 (oito mil, oitocentos e dezenove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: As peças são necessárias para manutenção corretiva e preventiva de bombas da Marca MarkGrundfos, existentes na autarquia, nas estações de bombeamento de água.

CREDOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

Guarulhos, 23 de fevereiro de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

TELEFONES ÚTEIS**Delegacia de Defesa da****MULHER****2408.7878**

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazação, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF - Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM - Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR - Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137